SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 27 de Agosto de 2010 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO I | Nº 0160

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Recursos Humanos, com fundamento na Lei Municipal nº 359/99, **S O L I C I T A** o comparecimento no Departamento de Administração e Recursos Humanos, sito na Rodovia BR 262, Km 135 – centro, nesta cidade, no prazo máximo e improrrogável de 10 (dez) dias úteis, a partir da publicação deste, da servidora pública municipal **ERMINIA RAMOS VIEIRA**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Zelador, Nível I, Classe C, sob pena das sanções cabíveis.

Água Clara/MS, 26 de Agosto de 2010.

JOSÉ AILTON PAULINO DOS SANTOS
Sec. Mun. de Administração e Finanças

Publicado por:
Rejane Aparecida Nogueira
Código Identificador:0448B3CD

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, através do Departamento de Recursos Humanos, com fundamento na Lei Municipal nº 359/99, **S O L I C I T A** o comparecimento no Departamento de Administração e Recursos Humanos, sito na Rodovia BR 262, Km 135 – centro, nesta cidade, no prazo máximo e improrrogável de 10 (dez) dias úteis, a partir da publicação deste, do servidor público municipal **ROBERTO EGMAR RAMOS**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Advogado, Nível IX, Classe C, sob pena das sanções cabíveis.

Água Clara/MS, 26 de Agosto de 2010.

JOSÉ AILTON PAULINO DOS SANTOS
Sec. Mun. de Administração e Finanças

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Diretoria 2009/2010

Presidente	**Humberto Rezende Pereira - Terenos**
1º Vice-Presidente	João Carlos Aquino Leme - Bataguassu
2º Vice-Presidente	Ilca Corral Mendes Domingos - Nioaque
Secretário-Geral	Ari Valdecir Artuzi - Dourados
1º Secretário-Geral	Cláudio Valério da Silva - Anastácio
2º Secretário-Geral	Eledir Barcelos de Souza - Stª Rita do Pardo
Tesoureiro Geral	Evandro Antônio Bazzo - Jardim

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Rejane Aparecida Nogueira
Código Identificador:FAD46E78

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2009

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2009
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS.
CONTRATADO: L.P. DOS SANTOS E CIA LTDA - EPP
OBJETO: Equilíbrio econômico financeiro do valor pactuado no contrato, a partir do mês de agosto.
Valor: R$ 31.710,00 (Trinta e um mil, setecentos e dez reais) mensais.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO: As despesas correrão pelo elemento despesa 3.3.90.39, com recursos próprios do orçamento vigente da Prefeitura de Amambai-MS.
ASSINAM: Pela contratante: Dirceu Luiz Lanzarini – Prefeito Municipal.
Pela contratada: João Batista Alves dos Santos
LOCAL E DATA: Amambai/MS, 12.08. 2010.

Publicado por:
Clediomar Arce dos Santos
Código Identificador:D54ABBA1

PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI
PREVIBAI

PORTARIA N.º 010, DE 26 DE AGOSTO DE 2010.

"Dispõe sobre a concessão do benefício APOSENTADORIA POR INVALIDEZ a servidora DELFINA MARBOSA MACHADO que especifica e da outras providências."

A Diretora-Presidente do PREVIBAI - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de AMAMBAI, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 40, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela EC/41/2003, c/c com artigo 36, § 1º, da Lei Municipal n.º 1.874/04, de 19 de novembro de 2004 que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, a servidora, DELFINA MARBOSA MACHADO efetivo no cargo de Gari, Nível I, Classe A, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, com proventos integrais, conforme processo administrativo do PREVIBAI, n.º 11269/2010, a partir desta data até a posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre - se, Publique-se, Cumpra-se.

Amambaí / MS, 26 de Agosto de 2010.

LIDJANE MARGÔ STEIN
Diretora-Presidente
PREVIBAI

Publicado por:
Ldjane Margo Stein
Código Identificador:AEB4860D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 251/2010

Exonera servidor que especifica e dá outras providências.

DIRCEU LUIZ LANZARINI - Prefeito Municipal de Amambai – MS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 009/2009.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o servidor "CLAUDINEY DIAS BARBOSA" do cargo de Auxiliar de Gabinete, Símbolo DAI-11, nomeado através do Decreto nº 239/2009, de 12 de março de 2009, publicado no diário MS nº 4082/09, cd 08, em 03 de abril de 2009, lotado na Secretaria de Educação, com validade a contar de 25 de agosto de 2010.

Art.. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a contar de 25 de agosto de 2010, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de agosto de 2010

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado no Jornal Oficial dos Municípios (Assomasul)
Em:___/___/2.01

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:6612A1D1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL DE COMPARECIMENTO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ convoca os funcionários que trabalharam no período de **janeiro de 1977 a dezembro de 2001** para comparecerem ao Departamento Pessoal, com a Carteira de Trabalho e Previdência Social, para que seja feita individualização em suas contas do FGTS, do dia 25 de agosto a 08 de setembro do corrente ano.

Batayporã-MS.,24 de agosto de 2010.

JOSË DA ROCHA
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planajamento

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:FAE7292E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 105/2010, DE 26 DE AGOSTO DE 2010.

"Altera a composição dos membros do Conselho Municipal da Juventude, e dá outras providências".

EDSON PERES IBRAHIM, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a nomeação dos membros do Conselho Municipal da Juventude, através do Decreto nº 103/2009, de 11 de setembro de 2009, com alterações introduzidas através do Decreto nº 057/2010, de 02 de junho de 2010, em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 772/2008, de 29 de maio de 2008; e

CONSIDERANDO o Ofício SMAS/171/2010 de 20 de agosto de 2010, que solicita a alteração dos membros do Conselho Municipal da Juventude;

DECRETA

Art. 1º - Fica alterada a composição dos membros Titulares e Suplentes do CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE, nomeados através do Decreto nº 103/2009, de 11 de setembro de 2009, com alterações introduzidas através do Decreto nº 057/2010, de 02 de junho de 2010, passando a vigorar com os seguintes representantes:
REPRESENTANTES
BANDA MARCIAL JOSÉ CHAMBÓ RUIZ
Titular: Alef Souza Martins
Suplente: Devanil dos Santos
ESCOLAS PÚBLICAS
Titular: Lidia Mara Ponciano de Souza
Suplente: Wellerson Willian Falavina
UNIVERSIDADES PÚBLICAS
Titular: Anderson Pereira Tolotti
Suplente: Tamires Aparecida de Abreu Oliveira
UNIVERSIDADES PRIVADAS
Titular: George Andre da Costa Alvarado
Suplente: Karine Leal
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO
Titular: Wesley Willian de Almeida
Suplente: Adriana Tavares da Anunciação
GRUPO TEATRAL
Titular: Germino da Roz Silva
Suplente: Eric Messias de Matos da Silva
CONSELHO TUTELAR
Titular: Adeilda Santos Araujo
Suplente: Odenilda da Silva Pesqueira Santos
IGREJA CATÓLICA
Titular: Luiza Alves Nunes Rocha
Suplente: Leonildo Fiumari Neto
GRUPO ESPORTIVO
Titular: Fábio Haruo Myamoto
Suplente: Lucas OIegário
INTERACT

Titular: Bianca Bezerra Antunes
Suplente: Bruno Henrique Ferroni dos Santos
PODER LEGISLATIVO
Titular: Ivanilde Farias Candido
Suplente: Jeová da Silva Aguiar
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Titular: Alexandro da Conceição
Suplente: Vanessa B. Matoso

Art. 2º - Os membros titulares do Conselho Municipal da Juventude, constante do Artigo 1º, reger-se-ão pela Lei nº 772/2008, e demais normas legais complementares à legislação pertinente.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto, correrão por conta de dotações orçamentárias constantes no orçamento em vigor.

Art.4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos vinte e seis dias do mês de agosto de 2010.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, e afixado em local de costume em data acima citada.

JOSÉ DA ROCHA
Secretário

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:45CAD9DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 104/2010, DE 26 DE AGOSTO DE 2010.

"Dispõe sobre a substituição dos membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social, do município de Batayporã-MS, e dá outras providências"

EDSON PERES IBRAHIM, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, e as disposições constantes da Lei nº 749/2007 de 20 de novembro de 2007, com as alterações introduzidas pela Lei nº 786/2008, de 09 de setembro de 2008, e

CONSIDERANDO o Ofício SMAS/172/2010, de 23 de agosto de 2010, que solicita a substituição dos membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social, do município de Batayporã-MS, nomeados através do Decreto nº 083/2010, de 26 de julho de 2010;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam substituídos os membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social, do município de Batayporã-MS, nomeados através do Decreto nº 083/2010, de 26 de julho de 2010, da seguinte forma:
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
Titular: José Pedro Pereira por Adailto Julião
Suplente: Marcos Barbosa Pereira por José Pedro Pereira

Art. 2º- As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta das dotações próprias do Orçamento em vigor.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos vinte e seis dias do mês de agosto de 2010.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, e afixado em local de costume em data acima citada.

JOSÉ DA ROCHA
Secretário

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:B90F1D0E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 100/2010, DE 20 DE AGOSTO DE 2010.

"Dispõe sobre a composição da Diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e dá outras providências"

EDSON PERES IBRAHIM, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 719/2006, de 13 de dezembro de 2006, que dispõe sobre a Política do Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Batayporã-MS;

CONSIDERANDO ainda o Ofício SMAS/169/2010 de 06 de agosto de 2010, que informa a nova diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para o período de 10/07/2010 a 09/07/2011, composta pelos membros nomeados através dos Decretos de nºs 077/2009 de 10 de julho de 2009, e 135/2009, de 23 de novembro de 2009;

DECRETA:

Art. 1º - Fica composta a Diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para o período de 10/07/2010 a 09/07/2011, abaixo discriminada, composta pelos membros nomeados através dos Decretos de nºs 077/2009 de 10 de julho de 2009, e 135/2009, de 23 de novembro de 2009, nos termos da Lei Municipal nº 719/2006, de 13 de dezembro de 2006.
Presidente:Juliana Alves de Souza
Vice Presidente:Alessandra Vanessa Sanches Rodrigues
1ª. Secretária:Alessandra Henrique Pereira Rocha

Art. 2º- As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta das dotações próprias do Orçamento em vigor.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos vinte dias do mês de agosto de 2010.

EDSON PERES IBRAHIM
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, e afixado em local de costume em data acima citada.

JOSÉ DA ROCHA
Secretário

Publicado por:
Marcia Regina da Silva Paião Maran
Código Identificador:79012459

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 49/2010 – PREGÃO PRESENCIAL 52/2009.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Vargas & Peres Ltda – Contratada.
Base legal: O presente termo aditivo ao contrato tem por fundamentação legal a cláusula quinta, item 5.3 do contrato originário, artigo 65, I, letra "b" e parágrafo primeiro da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº. 52/2009**.
Objeto: Acrescer o valor de **R$ 3.704,60 (três mil, setecentos e quatro reais e sessenta centavos)** à importância inicialmente contratada, passando o valor total constar como sendo **R$ 34.683,25 (trinta e quatro mil, seiscentos e oitenta e três reais e vinte e cinco centavos),** perfazendo um aumento de **11,96%** ao valor contratado.
Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.
Data: Bonito/MS, 20 de agosto de 2010.
Assinam: JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO – Prefeito Municipal / Contratante.
Vargas & Peres Ltda – Contratada.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:299324A6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 14/2010 – PREGÃO PRESENCIAL 45/2009.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Vargas & Peres Ltda – Contratada.
Base legal: O presente termo aditivo ao contrato tem por fundamentação legal a cláusula quinta, item 5.3 do contrato originário, artigo 65, I, letra "b" e parágrafo primeiro da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº. 45/2009**.
Objeto: Acrescer o valor de **R$ 3.591,55 (três mil, quinhentos e noventa e um reais e cinqüenta e cinco centavos)** à importância inicialmente contratada, passando o valor total constar como sendo **R$ 50.879,23 (cinqüenta mil, oitocentos e setenta e nove reais e vinte e três centavos),** perfazendo um aumento de **7,60%** ao valor contratado.
Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.
Data: Bonito/MS, 18 de agosto de 2010.
Assinam: JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO – Prefeito Municipal / Contratante.
Vargas & Peres Ltda – Contratada.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:8F78C372

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 13/2010 – PREGÃO PRESENCIAL 45/2009.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Rosmari Orsatto ME – Contratada.
Base legal: O presente termo aditivo ao contrato tem por fundamentação legal a cláusula quinta, item 5.3 do contrato originário, artigo 65, I, letra "b" e parágrafo primeiro da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº. 45/2009**.
Objeto: Acrescer o valor de **R$ 7.000,00 (sete mil reais)** à importância inicialmente contratada, passando o valor total constar como sendo **R$ 61.542,00 (sessenta e um mil quinhentos e quarenta e dois reais),** perfazendo um aumento de **12,83%** ao valor contratado.
Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.
Data: Bonito/MS, 18 de agosto de 2010.
Assinam: JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO – Prefeito Municipal / Contratante.
Rosmari Orsatto ME – Contratada.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:60755821

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 47/2010 – PREGÃO PRESENCIAL 52/2009.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Oruã Acosta da Rosa - ME – Contratada.
Base legal: O presente termo aditivo ao contrato tem por fundamentação legal a cláusula quinta, item 5.3 do contrato originário, artigo 65, I, letra "b" e parágrafo primeiro da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº. 52/2009**.
Objeto: Acrescer o valor de **R$ 6.799,10 (seis mil, setecentos e noventa e nove reais e dez centavos)** à importância inicialmente contratada, passando o valor total constar como sendo **R$ 134.152,90 (cento e trinta e quatro mil, cento e cinqüenta e dois reais e noventa centavos),** perfazendo um aumento de **5,34%** ao valor contratado.
Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.
Data: Bonito/MS, 20 de agosto de 2010.
Assinam: JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO – Prefeito Municipal / Contratante.
Oruã Acosta da Rosa - ME– Contratada.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:4F207628

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 141/2010 - TOMADA DE PREÇOS 02/2010

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Campoterra Construtora Ltda – Contratada.
Base legal: O presente termo aditivo ao Contrato tem por fundamentação legal a cláusula sétima do contrato originário, bem como o artigo 57, parágrafo primeiro, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório na modalidade **Tomada de Preços nº. 02/2010.**
Do Prazo: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato originário, passando o término de execução do mesmo para a data de 23/novembro/2010.
Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.
Data: Bonito/MS, 18 de agosto de 2010.
Assinam: JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO - Prefeito Municipal/Contratante.
Campoterra Construtora Ltda – Contratada.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:1A94D8AD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 18/2010 – PREGÃO PRESENCIAL 46/2009.

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Vargas & Peres Ltda – Contratada.
Base legal: O presente termo aditivo ao contrato tem por fundamentação legal a cláusula quinta, item 5.3 do contrato originário, artigo 65, I, letra "b" e parágrafo primeiro da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº. 46/2009**.
Objeto: Acrescer o valor de **R$ 12.560,00 (doze mil, quinhentos e sessenta reais)** à importância inicialmente contratada, passando o valor total constar como sendo **R$ 99.484,00 (noventa e nove mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais),** perfazendo um aumento de **14,45%** ao valor contratado.
Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.
Data: Bonito/MS, 18 de agosto de 2010.
Assinam: JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO – Prefeito Municipal / Contratante.
Vargas & Peres Ltda – Contratada.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:4EC18E63

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 217/2009 - TOMADA DE PREÇOS 06/2009

Partes: Prefeitura Municipal de Bonito/MS – Contratante.
Campoterra Construtora Ltda – Contratada.
Base legal: O presente termo aditivo ao Contrato tem por fundamentação legal a cláusula sétima do contrato originário, bem como o artigo 57, parágrafo primeiro, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, vinculado ao processo licitatório na modalidade **Tomada de Preços nº. 06/2009.**
Do Prazo: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato originário, passando o término de execução do mesmo para a data de 23/novembro/2010.
Ratificação: As demais disposições não alteradas são ratificadas por este instrumento para que produzam seus jurídicos e legais efeitos.
Data: Bonito/MS, 18 de agosto de 2010.
Assinam: JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO - Prefeito Municipal/Contratante.
Campoterra Construtora Ltda – Contratada.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:1E9ED1A9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA NO 523/10-RH DE, 06 DE AGOSTO DE 2.010.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º. CONVOCAR, Fátima da Silva Monteiro, no Cargo de Professor (a) N – II, Classe A, Referência 14, com 22 h/a, para ministrar aulas como Professora Regente no 2º ano do Ensino Fundamental na Escola Municipal Professora Izaura Pinto Guimarães, em substituição a Professora **Roseli de Fatima Gambin**, que encontra-se como mProfessora Coordenadora na Escola Municipal Professora Izaura Pinto Guimarães, no período de 02.08.2010 a 17.12.2010, nos termos do Art. 19, 20, 21 e 22 da Lei Complementar nº 058 de 11 de Maio de 2.005.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:A6DA17F6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS PORTARIA NO 522/10-RH DE, 06 DE AGOSTO DE 2.010.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando

das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º. CONVOCAR, Fabiana Silva Aquino, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 27, com 22 h/a, para ministrar aulas na Sala de Educação Infantil na Escola Municipal João Alves de Arruda - Pólo, em substituição a Professora **Miriam Cristina de Oliveira Ferreira**, que encontra-se como Tutora do Pró Infantil, no período de 02.08.2010 a 17.12.2010, nos termos do Art. 19, 20, 21 e 22 da Lei Complementar nº 058 de 11 de Maio de 2.005.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:6F16EC8D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA NO 521/10-RH DE, 06 DE AGOSTO DE 2.010.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º. CONVOCAR, Estela da Silva, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 27, com 44 h/a, para ministrar aulas na Escola Especializada Caminho da Esperança – Sociedade Pestalozzi, no período de 02.08.2010 a 17.12.2010, nos termos do Art. 19, 20, 21 e 22 da Lei Complementar nº 058 de 11 de Maio de 2.005.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:107F8C3C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA NO 520/10-RH DE, 06 DE AGOSTO DE 2.010.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º. CONVOCAR, Eva Maria Cabral, no Cargo de Professor (a) N – II, Classe A, Referência 14, com 22 h/a, para ministrar aulas na Sala Maternal no Centro de Educação Infantil Laura Vicuñna, em substituição a Professora **Valdelice Silva Matos Sovernigo**, que encontra-se cedida para Prefeitura Municipal de Jardim - MS, no período de 02.08.2010 a 17.12.2010, nos termos do Art. 19, 20, 21 e 22 da Lei Complementar nº 058 de 11 de Maio de 2.005.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:BCC82240

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA NO 509/10-RH DE, 06 DE AGOSTO DE 2.010.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º. CONVOCAR, Elizangela Nunes da Silva, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 30, com 22 h/a, para ministrar aulas como Professora Regente no 3º ano do Ensino Fundamental na Escola Municipal Vitalina Vargas Machado, em substituição a Professora **Leonei Leite da Conceição**, que encontra-se como Secretária de Escola na Escola Municipal Professora Izaura Pinto Guimarães, no período de 02.08.2010 a 17.12.2010, nos termos do Art. 19, 20, 21 e 22 da Lei Complementar nº 058 de 11 de Maio de 2.005.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:7FF8109D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA NO 517/10-RH DE, 06 DE AGOSTO DE 2.010.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º. CONVOCAR, Elisangela Inês Marotzki, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 30, com 22 h/a, para atuar como Professora Coordenadora, do 6º ao 9º ano do ensino Fundamental, na Escola Municipal Rural Águas do Miranda, no período de 02.08.2010 a 17.12.2010, nos termos do Art. 19, 20, 21 e 22 da Lei Complementar nº 058 de 11 de Maio de 2.005.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:130121AB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA NO 516/10-RH DE, 06 DE AGOSTO DE 2.010.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º. CONVOCAR, Elisangela Inês Marotzki, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 30, com 22 h/a, para atuar como Professora Coordenadora, do 1º ao 5º ano do ensino Fundamental, na Escola Municipal Rural Águas do Miranda, no período de 02.08.2010 a 17.12.2010, nos termos do Art. 19, 20, 21 e 22 da Lei Complementar nº 058 de 11 de Maio de 2.005.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:96A887A8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA NO 515/10-RH DE, 06 DE AGOSTO DE 2.010.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º. CONVOCAR, Eliberto Maciel, no Cargo de Professor (a) N – I, Classe A, Referência 13, com 22 h/a, para ministrar aulas como Professor Regente em Sala Multiseriada, do 4º e 5º ano do ensino Fundamental, na Escola Municipal Rural Águas do Miranda - Pólo, no período de 02.08.2010 a 17.12.2010, nos termos do Art. 19, 20, 21 e 22 da Lei Complementar nº 058 de 11 de Maio de 2.005.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:115FAFBC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA NO 514/10-RH DE, 06 DE AGOSTO DE 2.010.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º. CONVOCAR, Elenir Cáceres Galeano, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 30, com 22 h/a, para atuar como Professora Coordenadora do 1º ao 5º do ensino Fundamental na Escola Municipal João Alves da Nóbrega, no período de 02.08.2010 a 17.12.2010, nos termos do Art. 19, 20, 21 e 22 da Lei Complementar nº 058 de 11 de Maio de 2.005.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:38D659AF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA NO 513/10-RH DE, 06 DE AGOSTO DE 2.010.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º. CONVOCAR, Elaine Ferreira de Souza, no Cargo de Professor (a) N – I, Classe A, Referência 13, com 44 h/a, para ministrar aulas de Reforço Escolar, no período de 02.08.2010 a 17.12.2010, nos termos do Art. 19, 20, 21 e 22 da Lei Complementar nº 058 de 11 de Maio de 2.005.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:B2B63B36

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA NO 512/10-RH DE, 06 DE AGOSTO DE 2.010.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º. CONVOCAR, Djalmir dos Santos Silva, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 27, com 22 h/a, para ministrar aulas como Professor Regente em Sala Multiseriada, do 3º e 5º ano do ensino Fundamental, na Escola Municipal Rural Ozório Jacques - Pólo, no período de 02.08.2010 a 17.12.2010, nos termos do Art. 19, 20, 21 e 22 da Lei Complementar nº 058 de 11 de Maio de 2.005.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:42321EFE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA NO 511/10-RH DE, 06 DE AGOSTO DE 2.010.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º. CONVOCAR, Djalmir dos Santos Silva, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 27, com 22 h/a, para ministrar aulas de Matemática, do 1º ao 5º ano do ensino Fundamental, na Escola Municipal Rural Ozório Jacques - Pólo, no período de 02.08.2010 a 17.12.2010, nos termos do Art. 19, 20, 21 e 22 da Lei Complementar nº 058 de 11 de Maio de 2.005.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:F4C65B42

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA NO 510/10-RH DE, 06 DE AGOSTO DE 2.010.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º. CONVOCAR, Dilma Vieira Machado, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 27, com 22 h/a, para ministrar aulas de Aceleração na Escola Municipal Professora Izaura Pinto Guimarães, em substituição a Professora **Ana Ferreira da Rocha**, que encontra-se de Licença para trato de assuntos particulares, no período de 09.08.2010 a 17.12.2010, nos termos do Art. 19, 20, 21 e 22 da Lei Complementar nº 058 de 11 de Maio de 2.005.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:BAFF0D3D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA NO 509/10-RH DE, 06 DE AGOSTO DE 2.010.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º. CONVOCAR, Dilma Vieira Machado, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 27, com 22 h/a, para ministrar aulas como Professora Regente no 2º ano do Ensino Fundamental na Escola Municipal Manoel Inácio de Farias, em substituição a Professora **Sonislei Ferreira da Rocha**, que encontra-se como Professora Coordenadora na Secretaria Municipal de Educação, no período de 02.08.2010 a 17.12.2010, nos termos do Art. 19, 20, 21 e 22 da Lei Complementar nº 058 de 11 de Maio de 2.005.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:38A71016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA NO 508/10-RH DE, 06 DE AGOSTO DE 2.010.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º. CONVOCAR, Dilene Barbosa Escobar, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 27, com 22 h/a, para ministrar aulas no Colégio Honorato Jacques, no período de 02.08.2010 a 17.12.2010, nos termos do Art. 19, 20, 21 e 22 da Lei Complementar nº 058 de 11 de Maio de 2.005.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:BFDABC58

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA NO 506/10-RH DE, 06 DE AGOSTO DE 2.010.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º. CONVOCAR, Delane Barbosa Escobar, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 27, com 18 h/a, para ministrar aulas Educação Física do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental na Escola Municipal Professora Izaura Pinto Guimarães, em substituição a Professora **Maria Aparecida da Silva**, que encontra-se cedida para FUNCEB, no período de 02.08.2010 a 17.12.2010, nos termos do Art. 19, 20, 21 e 22 da Lei Complementar nº 058 de 11 de Maio de 2.005.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:A2915BFA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA NO 507/10-RH DE, 06 DE AGOSTO DE 2.010.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º. CONVOCAR, Denise Judite Mota Pereira, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 27, com 22 h/a, para ministrar aulas de Português do 6º ao 9º do Ensino Fundamental na Escola Municipal Professora Izaura Pinto Guimarães e Professora Durvalina Dorneles Teixeira, em substituição a Professora **Eleuza Muniz Galeano**, que encontra-se como Professora Coordenadora na Escola Municipal Professora Durvalina Dorneles Teixeira, no período de 02.08.2010 a 17.12.2010, nos termos do Art. 19, 20, 21 e 22 da Lei Complementar nº 058 de 11 de Maio de 2.005.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:0BAB54EE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA NO 519/10-RH DE, 06 DE AGOSTO DE 2.010.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º. CONVOCAR, Erondina Mancuelho Peralta, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 30, com 22 h/a, para atuar como Professora Coordenadora dos Programas de Formação Continuada na Secretaria Municipal de Educação, no período de 02.08.2010 a 17.12.2010, nos termos do Art. 19, 20, 21 e 22 da Lei Complementar nº 058 de 11 de Maio de 2.005.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:8AF89849

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA NO 505/10-RH DE, 06 DE AGOSTO DE 2.010.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Cristina Oliveira Recalde, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 27, com 22 h/a, para ministrar aulas na Sala do Maternal no Centro de Educação Infantil Herminia Teixeira Siqueira, em substituição a Professora **Miriam Cristina de Oliveira Ferreira**, que encontra-se como Tutora do Pró Infantil, no período de 02.08.2010 a 17.12.2010, nos termos do Art. 19, 20, 21 e 22 da Lei Complementar nº 058 de 11 de Maio de 2.005.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:57EF237A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA NO 503/10-RH DE, 06 DE AGOSTO DE 2.010.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Cleuza Fernandes Pereira, no Cargo de Professor (a) N – II, Classe A, Referência 14, com 22 h/a, para ministrar aulas no 3º ano do Ensino Fundamental na Escola Municipal João Alves da Nóbrega, em substituição a Professora **Maria Aparecida Farias de Souza**, que encontra-se no cargo de Diretora na Escola Municipal João Alves da Nóbrega, no período de 02.08.2010 a 17.12.2010, nos termos do Art. 19, 20, 21 e 22 da Lei Complementar nº 058 de 11 de Maio de 2.005.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:BA5B93A3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA NO 502/10-RH DE, 06 DE AGOSTO DE 2.010.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Cleuza Aparecida Lopes dos Santos, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 27, com 22 h/a, para ministrar aulas como Professora Regente no 1º ano do Ensino Fundamental na Escola Municipal Professora Durvalina Dorneles Teixeira, em substituição a Professora **Vera Lucia Gasparotto Gil**, que encontra-se cedida para o

Colégio Honorato Jacques, no período de 02.08.2010 a 17.12.2010, nos termos do Art. 19, 20, 21 e 22 da Lei Complementar nº 058 de 11 de Maio de 2.005.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:7708C3B5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA NO 501/10-RH DE, 06 DE AGOSTO DE 2.010.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Cleunice Oliveira da Silva, no Cargo de Professor (a) N – II, Classe A, Referência 14, com 22 h/a, para ministrar aulas como Professora Regente no 2º ano do Ensino Fundamental na Escola Municipal Vitalina Vargas Machado, em substituição a Professora **Maria Regina Sebastião dos Santos**, que encontra-se no cargo de Diretora na Escola Municipal Rural Águas do Miranda, no período de 02.08.2010 a 17.12.2010, nos termos do Art. 19, 20, 21 e 22 da Lei Complementar nº 058 de 11 de Maio de 2.005.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:6C627917

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA NO 504/10-RH DE, 06 DE AGOSTO DE 2.010.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Crislane dos Santos Ramos Rodrigues, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 27, com 18 h/a, para ministrar aulas de Artes, do 1º ao 5º ano do ensino Fundamental, na Escola Municipal Manoel Inácio de Farias e Escola municipal João Alves da Nóbrega, no período de 02.08.2010 a 17.12.2010, nos termos do Art. 19, 20, 21 e 22 da Lei Complementar nº 058 de 11 de Maio de 2.005.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:81D57912

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA NO 500/10-RH DE, 06 DE AGOSTO DE 2.010.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Cleide Domingos da Costa Oliveira, no Cargo de Professor (a) N – II, Classe A, Referência 14, com 22 h/a, para ministrar aulas como Professora Regente no 1º ano do Ensino Fundamental na Escola Municipal João Alves da Nóbrega, em substituição a Professora **Ana Márcia Borges Mafalda**, que encontra-se no cargo de Diretora na Escola Municipal Professora Izaura Pinto Guimarães, no período de 02.08.2010 a 17.12.2010, nos termos do Art. 19, 20, 21 e 22 da Lei Complementar nº 058 de 11 de Maio de 2.005.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:52E035FA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA NO 499/10-RH DE, 06 AGOSTO DE 2.010.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando

das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Claudia de Castro Carvalho Mundel, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 27, com 22 h/a, para atuar como Professora Coordenadora, do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental na Escola Municipal Professora Durvalina Dorneles Teixeira, no período de 02.08.2010 a 17.12.2010, nos termos do Art. 19, 20, 21 e 22 da Lei Complementar nº 058 de 11 de Maio de 2.005.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:A1103104

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA NO 498/10-RH DE, 06 DE AGOSTO DE 2.010.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Carolina Calixto Peixoto, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 27, com 22 h/a, para ministrar aulas como Professora Regente no 2º ano do Ensino Fundamental, na Escola Municipal João Alves da Nóbrega, em substituição a Professora **Maria Aparecida Guedes**, que encontra-se no serviço de Inspeção Escolar na Secretaria Municipal de Educação, no período de 02.08.2010 a 17.12.2010, nos termos do Art. 19, 20, 21 e 22 da Lei Complementar nº 058 de 11 de Maio de 2.005.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:44B1FE19

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA NO 497/10-RH DE, 06 DE AGOSTO DE 2.010.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Aurenil Vera da Silva Lima, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 27, com 22 h/a, para ministrar aulas na Escola Especializada Caminho da Esperança – Sociedade Pestalozzi, no período de 02.08.2010 a 17.12.2010, nos termos do Art. 19, 20, 21 e 22 da Lei Complementar nº 058 de 11 de Maio de 2.005.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:42A137C1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA NO 496/10-RH DE, 06 DE AGOSTO DE 2.010.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Alice de Souza, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 27, com 14 h/a, para ministrar aulas de Matemática, Ciências e Educação Religiosa, no 6º ao 9º ano do ensino Fundamental, na Escola Municipal Professora Durvalina Dorneles Teixeira, no período de 02.08.2010 a 17.12.2010, nos termos do Art. 19, 20, 21 e 22 da Lei Complementar nº 058 de 11 de Maio de 2.005.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:E98C9DE7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 490/10-RH DE, 06 DE AGOSTO DE 2.010.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Adelane Ferreira da Costa Marques, no Cargo de Professor N – I, Classe A, Referência 13, com 22 h/a, para ministrar aulas de Artes e Educação Física nas salas de Aceleração na Escola Municipal João Alves de Arruda - Pólo, Escola Municipal Vitalina Vargas Machado e Escola Municipal Professora Izaura Pinto Guimarães, no período de 02.08.2010 a 17.12.2010, nos termos do Art. 19, 20, 21 e 22 da Lei Complementar nº 058 de 11 de Maio de 2.005.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:BA285631

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA NO 489/10-RH DE, 06 DE AGOSTO DE 2.010.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Abília Peres Cheres, no Cargo de Professora N – V, Classe A, Referência 27, com 22 h/a, para ministrar aulas como Professora Regente no 3º ano do Ensino Fundamental, na Escola Municipal Professora Durvalina Dorneles Teixeira, em substituição a Professora **Oraides de Lourdes Aquino**, que encontra-se atuando como Educadora Social na Secretaria Municipal de Assistência Social, no período de 02.08.2010 a 17.12.2010, nos termos do Art. 19, 20, 21 e 22 da Lei Complementar nº 058 de 11 de Maio de 2.005.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:0E8C5FB1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA NO 488/10-RH DE, 06 DE AGOSTO DE 2.010.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Abília Peres Cheres, no Cargo de Professora N – V, Classe A, Referência 27, com 22 h/a, para ministrar aulas como Professora Regente no 3º ano do Ensino Fundamental, na Escola Municipal Vitalina Vargas Machado, em substituição a Professora **Vanda Lima Rocha**, que encontra-se no cargo de Diretora do Centro de Educação Infantil Vera Lucia Ghizzi Figueiredo, no período de 02.08.2010 a 17.12.2010, nos termos do Art. 19, 20, 21 e 22 da Lei Complementar nº 058 de 11 de Maio de 2.005.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:B15D32B0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA NO 492/10-RH DE, 06 DE AGOSTO DE 2.010.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Adriana de Oliveira Sebastião, no Cargo de Professor (a) N – II, Classe A, Referência 14, com 22 h/a, para ministrar aulas como Professora regente no 2º ano do Ensino Fundamental, na Escola Municipal Professora Izaura Pinto Guimarães, em substituição a Professora **Zenilda Gonçalves de Rezende**, que encontra-se Coordenadoria de Normatização, no período de 02.08.2010 a 17.12.2010, nos termos do Art. 19, 20, 21 e 22 da Lei Complementar nº 058 de 11 de Maio de 2.005.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:DC64B3C8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA NO 493/10-RH DE, 06 DE AGOSTO DE 2.010.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Adriane Faustini, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 30, com 22 h/a, para ministrar aulas de História, Noções Básicas de Turismo e Educação Religiosa no 6º ao 9º ano do ensino Fundamental na Escola Municipal Professora Durvalina Dorneles Teixeira, no período de 02.08.2010 a 17.12.2010, nos termos do Art. 19, 20, 21 e 22 da Lei Complementar nº 058 de 11 de Maio de 2.005.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:40EF15B8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA NO 494/10-RH DE, 06 DE AGOSTO DE 2.010.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Adriane Faustini, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 30, com 17 h/a, para ministrar aulas de Ciências, Geografia e Noções Básicas de Turismo no 6º ao 9º ano do ensino Fundamental, na Escola Municipal João Alves de Arruda - Pólo, no período de 02.08.2010 a 17.12.2010, nos termos do Art. 19, 20, 21 e 22 da Lei Complementar nº 058 de 11 de Maio de 2.005.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:AF80A644

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA NO 491/10-RH DE, 06 DE AGOSTO DE 2.010.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Adnilson Muller, no Cargo de Professor (a) N – VII, Classe A, Referência 33, com 22 h/a, para ministrar aulas de História no 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental, na Escola Municipal Professora Durvalina Dorneles Teixeira, em substituição a Professora **Roseli de Fátima Gambim**, que encontra-se como Professora Coordenadora na Escola Municipal Professora Izaura Pinto Guimarães, no período de 02.08.2010 a 17.12.2010, nos termos do Art. 19, 20, 21 e 22 da Lei Complementar nº 058 de 11 de Maio de 2.005.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:6BB2EDE1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA NO 495/10-RH DE, 06 DE AGOSTO DE 2.010.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Alessandra Matos Portilho Souza, no Cargo de Professora N – V, Classe A, Referência 27, com 22 h/a, para ministrar aulas como Professora Regente no 5º ano do Ensino Fundamental, na Escola Municipal João Alves de Arruda -Pólo, em substituição a Professora **Vera Tânia Xavier Cavalheiro**, que foi encaminhado atestado de readaptação de função para junta médica em Campo Grande – MS, no período de 02.08.2010 a 17.12.2010, nos termos do Art. 19, 20, 21 e 22 da Lei Complementar nº 058 de 11 de Maio de 2.005.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:210201C8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 486/10-RH DE, 06 DE AGOSTO DE 2010.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Fabiana Silva Aquino, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 27, com 22 h/a, para ministrar aulas na Escola Municipal João Alves de Arruda – Pequeno Príncipe, em substituição a Professora **Ellis Regina Rios Perin**, que encontra-se de Licença Médica, no período de 02.08.2010 a 16.08.2010, nos termos do Art. 19, 20, 21 e 22 da Lei Complementar nº 058 de 11 de Maio de 2.005.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:8E6A5738

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 487/10-RH DE, 06 DE AGOSTO DE 2010.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Roseni Falcão da Silva, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 27, com 22 h/a, para ministrar aulas na Escola Municipal João Alves da Nóbrega, em substituição a Professora **Marly Vasques Loureiro**, que encontra-se de Licença Médica, no período de 02.08.2010 a 26.09.2010, nos termos do Art. 19, 20, 21 e 22 da Lei Complementar nº 058 de 11 de Maio de 2.005.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:009A17C0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA NO 535/10-RH DE, 06 DE AGOSTO DE 2.010.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Ione Aparecida Duarte, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 30, com 22 h/a, para ministrar aulas como Professora Regente no 5º ano do Ensino Fundamental na Escola Municipal Manoel Inácio de Farias, em substituição a Professora **Maria Aparecida Guedes**, que encontra-se atuando no serviço de Inspeção Escolar, na Secretaria Municipal de Educação, no período de 02.08.2010 a 17.12.2010, nos termos do Art. 19, 20, 21 e 22 da Lei Complementar nº 058 de 11 de Maio de 2.005.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:3B6CD095

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA NO 534/10-RH DE, 06 DE AGOSTO DE 2.010.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Inês Rosana Vicente, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 27, com 22 h/a, para ministrar aulas como Professora Regente no 2º ano do Ensino Fundamental na Escola Municipal Rural Água do Miranda, no período de 02.08.2010 a 17.12.2010, nos termos do Art. 19, 20, 21 e 22 da Lei Complementar nº 058 de 11 de Maio de 2.005.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:DE61AD3C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA NO 533/10-RH DE, 06 DE AGOSTO DE 2.010.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Inês Rosana Vicente, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 27, com 22 h/a, para ministrar aulas na Sala de Educação Infantil na Escola Municipal Rural Água do Miranda, no período de 02.08.2010 a 17.12.2010, nos termos do Art. 19, 20, 21 e 22 da Lei Complementar nº 058 de 11 de Maio de 2.005.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:10ED9551

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA NO 532/10-RH DE, 06 DE AGOSTO DE 2.010.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Guiomar Aparecida de Oliveira Spielmann, no Cargo de Professor (a) N – I, Classe A, Referência 13, com 22 h/a, para ministrar aulas na sala do Maternal no Centro de Educação Infantil Herminia Teixeira Siqueira, em substituição a Professora **Maria Helena Trindade Balerini**, que encontra-se como Professora Coordenadora Secretaria Municipal de Educação, no período de 02.08.2010 a 17.12.2010, nos termos do Art. 19, 20, 21 e 22 da Lei Complementar nº 058 de 11 de Maio de 2.005.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:B9643AB0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA NO 531/10-RH DE, 06 DE AGOSTO DE 2.010.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Gleison Cassemiro Freitas, no Cargo de Professor (a) N – III, Classe A, Referência 21, com 44 h/a, para atuar na Sala de Tecnologia Educacional na Escola Municipal Professora Izaura Pinto Guimarães, no período de 02.08.2010 a 18.12.2010, nos termos do Art. 19, 20, 21 e 22 da Lei Complementar nº 058 de 11 de Maio de 2.005.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:B3DB7CA1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA NO 529/10-RH DE, 06 DE AGOSTO DE 2.010.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Gleice Rodrigues Lopes, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 27, com 22 h/a, para ministrar aulas como Professora Regente no 2º ano do Ensino Fundamental na Escola Municipal Rural Águas do Miranda - Pólo, no período de 02.08.2010 a 17.12.2010, nos termos do Art. 19, 20, 21 e 22 da Lei Complementar nº 058 de 11 de Maio de 2.005.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:B2DE79D7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA NO 528/10-RH DE, 06 DE AGOSTO DE 2.010.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Geni Berta Beck, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 27, com 22 h/a, para ministrar aulas na Sala do Maternal no Centro de Educação Infantil Izaltina Vieira Coelho, em substituição a Professora **Zenilda Almeida Cavalheiro de Rezende**, que encontra-se no cargo de Diretora de Escola na Escola Municipal Vitalina Vargas Machado, no período de 02.08.2010 a 17.12.2010, nos termos do Art. 19, 20, 21 e 22 da Lei Complementar nº 058 de 11 de Maio de 2.005.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:5C2EBCD3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA NO 527/10-RH DE, 06 DE AGOSTO DE 2.010.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Francesco Luigi Zanotti, no Cargo de Professor (a) N – III, Classe A, Referência 21, com 44 h/a, para atuar como Professor Coordenador do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental na Escola Municipal Professora Durvalina Dorneles Teixeira, em substituição a Coordenadora **Dilene Pereira Barbosa**, que encontra-se no cargo de Diretora de Escola na Escola Municipal Manoel Inácio de Farias, no período de 02.08.2010 a 17.12.2010, nos termos do Art. 19, 20, 21 e 22 da Lei Complementar nº 058 de 11 de Maio de 2.005.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:F622802D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA NO 526/10-RH DE, 06 DE AGOSTO DE 2.010.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Flavia de Lima Valente, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 27, com 22 h/a, para ministrar aulas como Professora Regente no 1º ano do Ensino Fundamental na Escola Municipal Manoel Inácio de Farias, em substituição a Professora **Tereza Luiza de Rezende Pires**, que encontra-se como Professora Coordenadora na Secretaria na Escola Municipal Manoel Inácio de Farias, no período de 02.08.2010 a 17.12.2010, nos termos do Art. 19, 20, 21 e 22 da Lei Complementar nº 058 de 11 de Maio de 2.005.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:C74E89DE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA NO 530/10-RH DE, 06 DE AGOSTO DE 2.010.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Gleice Rodrigues Lopes, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 27, com 19 h/a, para ministrar aulas de Educação Física, Matemática, Ciências, Educação Religiosa, Inglês e Artes, do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental na Escola Municipal Rural Águas do Miranda - Pólo, no período de 02.08.2010 a 17.12.2010, nos termos do Art. 19, 20, 21 e 22 da Lei Complementar n^{0} 058 de 11 de Maio de 2.005.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:D1DC3545

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA NO 525/10-RH DE, 06 DE AGOSTO DE 2.010.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º. CONVOCAR, Flavia de Lima Valente, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 27, com 22 h/a, para ministrar aulas de Artes do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental na Escola Municipal Manoel Inácio de Farias e João Alves da Nóbrega, em substituição a Professora **Dalva Dorneles Silveira**, que encontra-se como Auxiliar de Coordenação (readaptação de função por ordem médica) na Escola Manoel Inácio de Farias, no período de 02.08.2010 a 17.12.2010, nos termos do Art. 19, 20, 21 e 22 da Lei Complementar n^{0} 058 de 11 de Maio de 2.005.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:252A7EB3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA NO 524/10-RH DE, 06 DE AGOSTO DE 2.010.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º. CONVOCAR, Fátima Pereira da Silva, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 27, com 22 h/a, para ministrar aulas como Professora Regente no 1º ano do Ensino Fundamental na Escola Municipal Manoel Inácio de Frias, em substituição a Professora **Maria Aparecida Farias de Souza**, que encontra-se no cargo de Diretora de Escola na Escola Municipal João Alves da Nóbrega, no período de 02.08.2010 a 17.12.2010, nos termos do Art. 19, 20, 21 e 22 da Lei Complementar n^{0} 058 de 11 de Maio de 2.005.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

JOSÉ ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:564CAB75

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

LEI Nº 1.693 DE 25 DE AGOSTO DE 2010.

Dispõe sobre a criação do Conselho do Polo de Apoio Presencial para a Educação a Distância de Camapuã-Sistema Universidade Aberta do Brasil-UAB e dá outras providências**.**

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI, Prefeito Municipal de Camapuã, no uso de suas atribuições legais e, consubstanciado na Lei Municipal nº1.648 de 29/04/2010:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica criado o Conselho do Polo de Apoio Presencial para a Educação a Distância de Camapuã, Sistema Universidade Aberta do Brasil-UAB, órgão colegiado com atribuições normativas e deliberativas.

Art.2º O Conselho do Polo de Apoio Presencial para a Educação a Distância de Camapuã, Sistema Universidade Aberta do Brasil-UAB tem finalidade acompanhar a implementação e execução das atividades do Polo de Apoio Presencial para a Educação a Distância de Camapuã.

Art.3º Compete ao Conselho do Polo de Apoio Presencial para a Educação a Distância de Camapuã:
I- Acompanhar e apoiar o desenvolvimento das atividades realizadas no Polo;
II- Requisitar, junto ao Poder Executivo Municipal, a infra-estrutura e as condições materiais necessárias ao pleno desenvolvimento das atividades do Polo, observando-se as orientações prescritas no Edital de Seleção, os resultados das avaliações *in loco* e as normativas da UAB/CAPES/MEC;
III- Participar da elaboração da demanda de cursos de graduação e de pós-graduação que atendam as reais necessidades do Município e Microrregião;
IV- Subsidiar a elaboração do planejamento estratégico do Polo de Apoio Presencial para a Educação a Distância de Camapuã;
V- Participar da formulação das políticas e diretrizes para a implementação do Polo de Apoio Presencial, no âmbito do Município;
VI- Apresentar proposta para elaboração do regimento Interno do Polo, observando-se as diretrizes e normativas da UAB/CAPES/MEC e das IES ofertantes dos cursos;
VII- Manter, se necessário, intercâmbio com os responsáveis institucionais, IES atuantes no Polo e MEC no sentido de resolver questões relativas à organização do Polo;
VIII- Manter e tomar decisões colegiadas visando o bom funcionamento do Polo, de acordo com as diretrizes e normas do Sistema Universidade Aberta do Brasil, das IES ofertantes dos cursos e as finalidade do Polo;
IX- Aprovar o calendário acadêmico anual do Polo;
X- Aprovar as datas de realizações de exames vestibulares no Polo;
XI- Cumprir as diretrizes da UAB/CAPES/MEC no que se refere à seleção do Coordenador de Polo.

DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO DO POLO

Art.4º o Conselho do Polo de Apoio Presencial para a Educação a Distância de Camapuã, Sistema Universidade Aberta do Brasil-UAB terá a seguinte composição:
I – O Coordenador do Polo;
II – Um representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, indicado pelo Poder Executivo;
III- Um representante de cada IES que oferece os cursos no Polo;
IV- Um representante dos tutores;
V – Um representante da sociedade civil, indicado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
§1º A cada membro titular corresponderá um suplente.
§2º Os membros titulares e suplentes, exceto o Coordenador de Polo, terão um mandato de dois anos, permitidos uma única recondução para mandato subseqüente por apenas uma vez.
§3º A nomeação dos membros, exceto o Coordenador de Polo, ocorrerá a partir da indicação ou eleição por parte dos segmentos ou entidades participantes desse Conselho.
§4º Caberá ao membro suplente completar o mandato do titular e substituí-lo em suas ausências e impedimentos.
§5º O Presidente e o Vice-presidente do Conselho serão eleitos por seus pares para mandato de dois anos, com obtenção de maioria simples dos votos.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Camapuã - MS, de 25 de agosto de 2010.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Taynara Mazuchin da Silva Cardozo
Código Identificador:7F4BF183

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

LEI N. º1.696 DE 25 DE AGOSTO DE 2.010.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com a ASSOCIAÇÃO DOS PROMOTORES DA FESTA DA GALINHA CAIPIRA DE CAMAPUÃ e dá outras providências.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI, Prefeito Municipal de Camapuã, no uso de suas atribuições legais**,** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a ASSOCIAÇÃO DOS PROMOTORES DA FESTA DA GALINHA CAIPIRA DE CAMAPUÃ, objetivando auxiliar nas despesas decorrentes da realização da 6ª Festa da Galinha Caipira, em especial nas despesas com segurança deste evento, que ocorrerá em 10 e 11 de setembro de 2.010.

Art. 2º O valor do presente repasse será de R$ 1.000,00 (um mil reais), em pagamento único.

Parágrafo único. A prestação de contas terá prazo e forma definidos pela Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Camapuã - MS, 25 de agosto de 2010.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taynara Mazuchin da Silva Cardozo
Código Identificador:7CC0F08B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

LEI Nº 1.694 DE 25 DE AGOSTO DE 2010.

Dispõe sobre a denominação de Residencial e dá outras providências**.**

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI, Prefeito Municipal de Camapuã, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado "Residencial Severino Belchior da Silva" o conjunto habitacional edificado na Vila Izolina.
§ 1º O conjunto habitacional possui as seguintes confrontações: ao Norte frente para a Av. Gláucio do Vale (antiga Av. Bandeirantes), com 30,00metros e com 10,00 metros para o Lote 9A; ao Sul fundos para a Rua São Gabriel, com 40,00metros; Ao Leste para a Rua Jaraguari, com 120,00metros; Ao Oeste: com o Lote nº03, com 60,00 metros parte do Lote 08 e 27,00metros com o Lote 9A;
§2º A descrição acima delimita uma área de 4.530m2.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Camapuã - MS, de 25 de agosto de 2010.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Taynara Mazuchin da Silva Cardozo
Código Identificador:9E50DBD8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

LEI Nº 1.695 DE 25 DE AGOSTO DE 2010.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar imóvel a Mitra Diocesana de Coxim Capela Santa Luzia de Camapuã, e da outras providências.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI, Prefeito Municipal de Camapuã:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar o imóvel, registrado no Serviço Registral de Imóveis de Camapuã sob nº6.338 à MITRA DIOCESANA DE COXIM - CAPELA SANTA LUZIA DE CAMAPUÃ.

Art. 2º O terreno urbano objeto da presente doação possui área total de 1.530 m2.
Parágrafo único. O imóvel possui as seguintes confrontações: lote de terreno urbano sob nº01, da quadra nº10, do Conjunto Residencial Coophavale; medindo 60,0ms de frente para a travessa Projetada nº01 lado direito com 23,0ms, limitando com a Rua Projetada nº06 fundos com 39,0ms, limitando com a Br-060, lado esquerdo com 28,0ms, limitando com a Rua Projetada nº05.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Camapuã - MS, de 25 de agosto de 2010.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Taynara Mazuchin da Silva Cardozo
Código Identificador:6393D2A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço nº 106/2010.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Geonivan Oliveira da Rocha.
Objeto: O Contratado exercerá a função de Agente de Saúde, para controle e combate da Leishmaniose, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
Prazo: 01 (um) ano, a contar do dia 18/08/2010 a 18/08/2011.
Dotação: correndo as despesas à conta da dotação orçamentária 021901 – Fundo Municpal de Saúde-FMS; - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - PF; do atual orçamento.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Geonivan Oliveira da Rocha.
Data: 24 de agosto de 2010.

Publicado por:
Taynara Mazuchin da Silva Cardozo
Código Identificador:97BF3B16

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
RESOLUÇÃO Nº 011/2010, DE 19 DE AGOSTO DE 2010.

"Dispõe sobre a alteração do artigo 4º, Inciso III e artigo 6º da Resolução nº 013 de 19 de Dezembro de 2008".

A Plenária do Conselho Municipal da Assistência Social de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, em reunião ordinária do dia 19 de agosto de 2010, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 992, de 03 de Janeiro de 1997 e, considerando a Norma Operacional Básica - NOB/05,

R E S O L V E:
Art. 1º Fica alterado o artigo 4º, Inciso III e artigo 6º da Resolução de nº. 013/2008, referente à regulamentação da concessão dos benefícios eventuais no âmbito da política municipal de Assistência Social, que passa a vigorar da seguinte forma:
***"Art. 4º** - Os benefícios eventuais que integram o Programa de Assistência Social no Município de Camapuã são:*
...
III – Atendimento a situações de vulnerabilidade temporária: Caracterizam-se pelo advento de riscos, perdas e danos à integridade pessoal e familiar e pode decorrer de: falta de alimentação; falta de documentação, falta de domicilio, situação de abandono ou impossibilidade de garantir abrigo a seus filhos; perda circunstancial decorrente da ruptura de vínculos familiares; presença de violência física ou psicológica na família ou por situações de ameaça à vida e outras situações sociais identificadas que comprometem a sobrevivência, os quais poderão ser concedidos em material e/ou pecúnia.
Formas de concessão dos Benefícios Eventuais:
· Pecúnia: auxilio financeiro (50% do salário mínimo vigente) e/ou;

· Bens de consumo: auxilio alimentação, complementação de alimentação especial, cobertor, lona, passagem intermunicipal e interestadual e/ou;
· Prestação de serviço: Documentação civil, abrigamento emergencial e temporário".
...
***"Art. 6º -** O Benefício Eventual poderá ser concedido pelo prazo de 90 dias. Podendo ser prorrogado por igual período, conforme a avaliação da Assistente Social".*

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.
Camapuã-MS, 19 de Agosto de 2010.

RÚBIA MITLA ORSO
Presidenta do CMAS

Publicado por:
Lellis Ferreira da Silva
Código Identificador:3E9C3089

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço nº 197/2009.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Edivaldo Soares da Silva.
Objeto: O Contratado exercerá a função de Agente de Saúde, para controle e combate da Leishmaniose, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
Prazo: 01 (um) ano, a contar do dia 18/08/2010 a 18/08/2011.
Dotação: correndo as despesas à conta da dotação orçamentária 021901 – Fundo Municpal de Saúde-FMS; - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - PF; do atual orçamento.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Edivaldo Soares da Silva.
Data: 24 de agosto de 2010.

Publicado por:
Taynara Mazuchin da Silva Cardozo
Código Identificador:58CCDDF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço nº 107/2010.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Emerson Silva.
Objeto: O Contratado exercerá a função de Agente de Saúde, para controle e combate da Leishmaniose, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
Prazo: 01 (um) ano, a contar do dia 18/08/2010 a 18/08/2011.
Dotação: correndo as despesas à conta da dotação orçamentária 021901 – Fundo Municpal de Saúde-FMS; - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - PF; do atual orçamento.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Emerson Silva.
Data: 24 de agosto de 2010.

Publicado por:
Taynara Mazuchin da Silva Cardozo
Código Identificador:5D951E29

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço nº 198/2009.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Emerson Ferreira Nogueira.
Objeto: O Contratado exercerá a função de Agente de Saúde, para controle e combate da Leishmaniose, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
Prazo: 01 (um) ano, a contar do dia 17/08/2010 a 17/08/2011.
Dotação: correndo as despesas à conta da dotação orçamentária 021901 – Fundo Municpal de Saúde-FMS; - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - PF; do atual orçamento.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Emerson Ferreira Nogueira.
Data: 24 de agosto de 2010.

Publicado por:
Taynara Mazuchin da Silva Cardozo
Código Identificador:604D0548

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço nº 199/2009.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Antonio Bernardo.
Objeto: O Contratado exercerá a função de Agente de Saúde, para controle e combate da Leishmaniose, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.
Prazo: 01 (um) ano, a contar do dia 17/08/2010 a 17/08/2011.
Dotação: correndo as despesas à conta da dotação orçamentária 021901 – Fundo Municpal de Saúde-FMS; - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - PF; do atual orçamento.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Antonio Bernardo.
Data: 24 de agosto de 2010.

Publicado por:
Taynara Mazuchin da Silva Cardozo
Código Identificador:7B602A7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
ASSESSORIA JURÍDICA

Extrato de Contrato de Prestação de Serviço nº 198/2010.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Apolo Segurança Privada Ltda.
Objeto: O Contratado exercerá a prestação de serviço de segurança no CREAS, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social e Inclusão Produtiva.
Valor: R$ 1.650,00 (um mil seiscentos e cinqüenta reais).
Prazo: 01 (um) mês, a contar do dia 25/08/2010 a 25/09/2010.
Dotação: correndo as despesas à conta da dotação orçamentária 020701 - Secretaria Municipal de Assistência Social e Inclusão Produtiva; - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ; do atual orçamento.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Meire Eloísa Pancini Cacho.
Data: 25 de agosto de 2010

Publicado por:
Taynara Mazuchin da Silva Cardozo
Código Identificador:143EE795

SETOR DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA LICITATÓRIA Nº 022/2010.

Despacho: Prefeito Municipal de Camapuã
Assunto: Contratação da empresa Djonatan Krauspenhar Gomes ME, para realizar serviços de sonorização, iluminação e instalação de palco com estrutura metálica, para a realização do show da dupla sertaneja Munhoz e Mariano" para abrilhantar as comemorações alusivas ao aniversário de emancipação político administrativa do Município, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), a ser realizado no dia 29 de setembro de 2010, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Declaro Dispensável de licitação, a contratação da empresa Djonatan Krauspenhar Gomes ME, para realizar serviços de sonorização, iluminação e instalação de palco com estrutura metálica, para a realização do show da dupla sertaneja Munhoz e Mariano" para abrilhantar as comemorações alusivas ao aniversário de emancipação político administrativa do Município, considerando os Pareceres Jurídico e Técnico, que com fulcro no Inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, ressaltam a dispensabilidade.
Publique-se, para fins do disposto no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, por afixação deste despacho na sede da Prefeitura Municipal de Camapuã, em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

Camapuã – MS, 25 de Agosto de 2010.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lellis Ferreira da Silva
Código Identificador:834A407A

SETOR DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA Nº 004/2010

Despacho:Prefeito Municipal de Camapuã
Assunto: Contratação da empresa Helio Cardozo - EPP, para prestação de serviços artísticos, da dupla sertaneja "Munhoz e Mariano" para abrilhantar as comemorações alusivas ao aniversário de emancipação político administrativa do Município, no valor de R$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais), a ser realizado no dia 29 de setembro de 2010, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Declaro Inexigível de licitação, a contratação da empresa Helio Cardozo - EPP, para prestação de serviços artísticos, da dupla sertaneja "Munhoz e Mariano" para abrilhantar as comemorações alusivas ao aniversário de emancipação político administrativa do Município, considerando os Pareceres Jurídico e Técnico, que com fulcro no Inciso III do artigo 25 da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, ressaltam a inexigibilidade.
Publique-se, para fins do disposto no art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, por afixação deste despacho na sede da Prefeitura Municipal de Camapuã, em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

Camapuã – MS, 25 de Agosto de 2010.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lellis Ferreira da Silva
Código Identificador:35BC7673

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 063/2010 CONVITE Nº. 012/2010 EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 074/2010

CONTRATANTE: Município de Caracol.
CONTRATADO: Joel Fernandes Balta - ME.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de publicação de relatórios contábeis do Município de Caracol MS, podendo ser alterado nas hipóteses previstas no artigo 57 da Lei n° 8.666/93.
VALOR: R$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.001.2003.04.131.0002 – Programa de Comunicação Social – 3.3.90.39.47.00 – Serviços de Comunicação em Geral.
DO PRAZO: Até 31/12/2010.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações.
DATA: 23 de agosto de 2010.
ASSINAM: Maria Odeth C. Leite dos Santos (Contratante).
Joel Fernandes Balta - ME (Contratada).

Caracol – MS, 23 de agosto de 2010.

MARIA ODETH CONSTÂNCIA LEITE DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:5BF1331C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 064/2010 CONVITE N° 013/2010

Objeto: O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa para levantamento sistemático de produção para apuração de diferenças no valor adicionado usado para cálculo do índice de participação no ICMS e apresentação de Recurso Administrativo junto a Secretaria de Estado de Fazenda.

Requerente: Secretaria Municipal de Administração.

Decisão:

Tendo em vista a regularidade formal do presente procedimento licitatório, aliada à necessidade de assegurar o bom andamento das atividades do Município, e considerando que foram tomadas todas as decisões, referentes ao processo, por parte da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGO** o resultado por ela proclamado e **ADJUDICO** à empresa **CESCO E SANTANA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, com o valor global de **R$ 10.000,00** (dez mil Reais). Autorizo, em conseqüência a celebração do contrato, em razão do disposto no art. 62, *caput* § 4º da Lei n. 8.666/93.

P.R.I.
Caracol – MS, 25 de agosto de 2010.

MARIA ODETH CONSTANCIA LEITE DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:53D9ACDA

DEPARTAMENTO RH
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER INTERESSE PÚBLICO RELEVANTE N. 019/2010

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caracol
CONTRATADA: MARIA VERISSIMO LINO BRAGA PEREIRA
OBJETO: aditivo diante alterações da "Cláusula terceira" – **DO VALOR,** 'Clausula Quinta' **– DO PRAZO**, podendo ser alterado nas hipóteses previstas no artigo Art. 2° inciso VI, da Lei n° 393/05.
PRAZO: Ate 31 de Dezembro de 2010
VALOR: R$2.188,06 (dois mil cento e oitenta e oito reais e seis centavos) mensal bruto .
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.243.0008-3.1.90.04.01.01
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal 393/05.
DATA: 01 de agosto de 2010
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato aditado que não tenham sido retificadas por este Termo.
ASSINAM: Maria Odeth C. Leite Dos Santos (Contratante)
Maria V. Lino Braga Pereira (contratada)

Caracol – MS, 03 de agosto de 2010

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:89C3C28F

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 108/2010

A Senhora Maria Odeth Constância Leite dos Santos, Prefeita Municipal de Caracol - MS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Designado o servidor **Carlos Roberto Hespporte**, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Saúde, para exercer a função de Gestor da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Caracol – MS.
Parágrafo único: O servidor designado para exercer a função de Gestor do Fundo Municipal de Saúde do Município de Caracol – MS terá também como responsabilidade o Ordenamento de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Caracol - MS.

Art. 2º - A gestão da Secretaria Municipal de Saúde, deverá repassar diariamente todos os documentos relativos a despesas e receitas da referida Secretaria. Ao Setor de Contabilidade da Prefeitura, para que os mesmos sejam contabilizados e incorporados ao balancete geral da Prefeitura Municipal de Caracol – MS.

Art. 3º - As transações bancárias relativas à emissão de cheques, de pedido de talonários, de transferências, de documentos de microfilme e demais documentos bancários, deverão ser assinados em conjunto, pela Prefeita Municipal e pelo Secretário Municipal de Saúde, Gestor da Secretaria Municipal de Saúde do Município, ou em caso de ausência ou qualquer outra impossibilidade, pela Prefeita Municipal e pela Srª **Almirania Portilho Centurião**, Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação no quadro mural do Paço Municipal e posterior publicação na Imprensa Oficial do Município, tendo seus efeitos a partir de fevereiro de 2010.

Caracol/MS, 26 de Agosto de 2010.

MARIA ODETH CONSTÂNCIA LEITE DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:F541C3D5

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 107/ 2010.

"Nomeia Membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS".

A PREFEITA MUNICIPAL DE CARACOL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal, em seu art. 78, inc. IX.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para integrarem o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do município de Caracol – MS, os seguintes Membros:

I - Membros Governamentais:

Titular: Vânia Borges – Sec. Municipal de Educação
Suplente: Janete Leite Cardozo - Sec. Municipal de Educação

Titular: Fernanda Gutierres Godoy – Sec. Municipal Assistência Social
Suplente: Aylton Balbuena – Sec. Municipal Assistência Social

Titular: Tânia Alves dos Santos – Representante do CRAS
Suplente: Jussara Lino Braga dos Santos - Representante do CRAS

II – Não Governamental

Titular: Maria Veríssima Braga Pereira – Pastoral da Criança
Suplente: Maria Zaideth Gauna Leite – Pastoral da Criança

Titular: Cláudio de Souza – Pais do PETI
Suplente: Célia Silva Leite – Pais do PETI

Titular: Roseli Lopes – Usuários do Programa Bolsa Família
Suplente: Marta Galdino Vega – Usuários do Programa Bolsa Família

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, e afixação no quadro mural do Paço municipal, e posterior publicação na imprensa, revogadas as disposições contrarias.

Caracol - MS, 24 de Agosto de 2010.

MARIA ODETH CONSTÂNCIA LEITE DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:B9562EB6

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Eldorado/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 039/2010
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 021/2010
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, A SEREM UTILIZADOS EM DIVERSOS SERVIÇOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DESTA ADMINISTRAÇÃO, COM RECURSOS PROVENIENTES DA CIDE E DO TESOURO MUNICIPAL.
Vencedor(es): DELEVATTI & KLEIN LTDA-ME, no Anexo I - itens: 2, 3, totalizando R$ 152.500,00 (cento e cinqüenta e dois mil e quinhentos reais); PEROBA FINA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, no Anexo I - itens: 1, 4, 5, 6, totalizando R$ 108.700,00 (cento e oito mil e setecentos reais);
Eldorado/MS, 25 de agosto de 2010.
Luiz Roberto Nogueira Veiga
Pregoeiro Oficial
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Eldorado/MS, 25 de agosto de 2010.

MARTA MARIA DE ARAUJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Margarete Boscarioli
Código Identificador:F7047085

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 195/2010

PROCESSO N°. 163/2010
CONVITE Nº. 043/2010
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS e a empresa LEX SOLUÇÕES, CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA.
OBJETO: Prestação de serviços de análise, avaliação da administração municipal, especialmente tributária, elaboração da Carta Consulta ao BNDES, via Banco do Brasil S/A, financiamento denominado PMAT, de acordo com as normas operacionais dos mesmos, documentação para aprovação do financiamento pela STN, e apoio nas prestações de contas, através dos RACs – Relatórios de Acompanhamentos.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições, nele contidos, pela Lei Federal nº. 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Ficha: Ficha: 042 - Unidade: 02.04.00 – Secretaria Municipal de Finanças - Funcional: 04.122.0002.2007.0000 – Gestão das atividades da Gerência de Finanças - Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
VALOR: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 26/07/2010.
ASSINAM: José Roberto Felippe Arcoverde (CONTRATANTE) e Nivaldo Gerotti (CONTRATADA).

Publicado por:
Ramão Lino Guerreiro
Código Identificador:9100C61C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
PORTARIA N.º 261, DE 19 DE JULHO DE 2010

JOSÉ GARCIA DE FREITAS, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 59 da Lei Complementar n.º 040, de 31 de março de 2010.

R E S O L V E:

EXONERAR à pedido**,** a servidora **NECI CONCEIÇÃO CARVALHO**, ocupante do cargo em comissão de Auxiliar de Enfermagem do Programa de Saúde da Família-PSF/Padrão PSF 05, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde a partir de **22 de julho de 2010**.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 19 dias do mês de julho de 2010.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida de Souza
Código Identificador:B1C3981C

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
PORTARIA N.º 293, DE 16 DE AGOSTO DE 2010

JOSÉ GARCIA DE FREITAS, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 59 da Lei Complementar n.º 040, de 31 de março de 2010.

R E S O L V E:

EXONERAR no interesse da administração**,** o servidor **RAFAEL LÁZARO NASCIMENTO SILVA**, ocupante do cargo em comissão de Médico do Programa de Saúde da

Família-PSF/Padrão PSF 01, lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde **retroagindo a 1º de agosto de 2010**.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 16 dias do mês de agosto de 2010.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida de Souza
Código Identificador:A889289C

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
PORTARIA N.º 287, DE 16 DE AGOSTO DE 2010.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere o artigo 10, inciso II, da Lei Complementar n.º 040, de 31 de março de 2010.

R E S O L V E:

NOMEAR **FRANCIELE TOLEDO CURTI,** portadora do RG sob nº 001290592 SSP/MS e inscrita no CPF sob o nº 022.468.291-19, para exercer o cargo em comissão de **Dentista do Centro de Especialidades Odontológicas/D-CEO,** lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde, com vaga prevista na Lei n.º 1.483, de 05 de junho de 2008 e vencimento fixado no Anexo I da Lei n.º 1.525, de 28 de abril de 2009, retroagindo a 09 de agosto de 2010.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 16 dias do mês de agosto de 2010.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida de Souza
Código Identificador:9D35C84B

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
DECRETO Nº 149, DE 29 DE JULHO DE 2010.

"Extingue direitos que menciona e dá outras providências".

JOSÉ GARCIA DE FREITAS, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Torna-se extinto o direito de tomar posse a candidata abaixo relacionada, constante da Portaria n.º 222/2010, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul – Assomasul em 29 de junho de 2010, aprovada em Concurso Público de Provas e Títulos, por inobservância dos prazos legais para a posse, ou considerada inapta em exame médico – pericial.

TÉCNICO DE SAÚDE PÚBLICA
Auxiliar de Enfermagem I
CINTHIA ELIS DE OLIVEIRA

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal *"Prefeito Edu Queiroz Neves"*, aos 29 dias do mês de julho de 2010.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida de Souza
Código Identificador:183961EA

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 203A, DE 11 DE JUNHO DE 2010.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 86, da Lei Complementar n.º 040/10, alterado pela Lei Complementar n.º 041/10 e o Decreto nº 078, de 24 de novembro de 2009.

CONSIDERANDO que no período de **21 de dezembro de 2009 a 04 de janeiro de 2010**, o servidor constante desta Portaria, usufruiu de um período de **15 (quinze) dias de férias coletivas**.

R E S O L V E:

CONCEDER 15 (quinze) dias de Férias, remanescentes do período já usufruído, com o acréscimo constitucional sobre todo o período ao servidor abaixo relacionado:

DULCINÉIA PEREIRA ARAÚJO E SOUZA Agente Comunitário de Saúde/Padrão CCAD 304; Lotada na Secretaria Municipal de Saúde; Per. aquisitivo de 21 de fevereiro de 2009 a 20 de fevereiro de 2010; Retroagindo a 1º de junho de 2010.
LUCINEIDE MARIA SILVA DE VASCONCELOS Agente Comunitário de Saúde/Padrão CCAD 304; Lotada na Secretaria Municipal de Saúde; Per. aquisitivo de 23 de março de 2009 a 22 de março de 2010; A partir de 12 de junho de 2010.
NILZA DE FÁTIMA AP. FRANCO PÁSCOA Agente Comunitário de Saúde/Padrão CCAD 304; Lotada na Secretaria Municipal de Saúde; Per. aquisitivo de 16 de fevereiro de 2009 a 15 de fevereiro de 2010; Retroagindo a 07 de junho de 2010.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 11 dias do mês de junho de 2010.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida de Souza
Código Identificador:C35879FB

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 277, DE 02 DE AGOSTO DE 2010.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Conceder à servidora **ANDRÉIA ALVES MACÊDO**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde/Padrão CCAD 304, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde, ***LICENÇA EM RAZÃO DE CASAMENTO,*** de 05 (cinco) dias, com embasamento legal no Artigo 155, inciso IV, alínea "a", da lei complementar n.º 040, de 31 de março de 2010, retroagindo seus efeitos a **17 de julho de 2010**.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 02 dias do mês de agosto de 2010.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida de Souza
Código Identificador:E0F5E1AA

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
PORTARIA N.º 285, DE 09 DE AGOSTO DE 2010.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inciso II do artigo 102 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR, para exercer em caráter efetivo do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Paranaíba(MS), em vaga decorrente da Lei n.º 1.574, de 17 de setembro de 2009, a candidata relacionada em anexo, em virtude da aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos/2006, homologado em 08 e 23 de fevereiro de 2007 e publicado no Paranaíba Jornal.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 09 dias do mês de agosto de 2010.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO
(PORTARIA N.º 285, DE 09 DE AGOSTO DE 2010)

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Faxineira
NEIVA SABINO VIDAL

Paranaíba(MS), 09 de agosto de 2010.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Souza
Código Identificador:F3DDFA67

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
PORTARIA N.º 273, DE 23 DE JULHO DE 2010.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inciso II do artigo 102 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR, para exercer em caráter efetivo do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Paranaíba(MS), em vaga decorrente da Lei n.º 1.574, de 17 de setembro de 2009, a candidata relacionada em anexo, em virtude da aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos/2006, homologado em 08 e 23 de fevereiro de 2007 e publicado no Paranaíba Jornal.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 23 dias do mês de julho de 2010.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO
(PORTARIA N.º 273, DE 23 DE JULHO DE 2010)

TÉCNICO DE SAÚDE PÚBLICA
Auxiliar de Enfermagem I
NECI CONCEIÇÃO CARVALHO

Paranaíba(MS), 23 de julho de 2010.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Souza
Código Identificador:90025519

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
PORTARIA Nº 278, DE 02 DE AGOSTO DE 2010.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

NOMEAR Comissão de Sindicância composta pelos servidores **NEUSVAR CHAVES DE OLIVEIRA, GESSIONE FERREIRA DOS SANTOS** e **GILMAR FONSECA DA SILVA**, para apurar eventual irregularidade em serviço público, veiculada no jornal Folha de Paranaíba, datado de 27 de junho de 2010.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 02 dias do mês de agosto de 2010.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

Publicado por:
Maria Aparecida de Souza
Código Identificador:D32ECF77

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
PORTARIA N.º 279, DE 02 DE AGOSTO DE 2010.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

CONCEDER, aos servidores abaixo ***FÉRIAS REGULAMENTARES***, com embasamento legal na forma do artigo 86, § 1º da Lei Complementar n.º 040/10, alterado pela Lei Complementar n.º 041 de 27 de abril de 2010.

ANSELMO SILVA SOCORRO
Assistente de Administração/Assistente de Administração;
Classe "A" – 1ª/Referência 06;
Lotado junto a Secretaria Municipal de Administração;
Período Aquis. de 1º de julho de 2009 a 30 de junho de 2010;
A partir desta data.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 02 dias mês de agosto de 2010.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida de Souza
Código Identificador:FDD958D1

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
PORTARIA Nº 280, DE 02 DE AGOSTO DE 2010.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 86, da Lei Complementar n.º 040/10, alterado pela Lei Complementar n.º 041/10 e o Decreto nº 078, de 24 de novembro de 2009.

CONSIDERANDO que no período de **21 de dezembro de 2009 a 04 de janeiro de 2010**, o servidor constante desta Portaria, usufruiu de um período de **15 (quinze) dias de férias coletivas**.

R E S O L V E:

CONCEDER 15 (quinze) dias de Férias, remanescentes do período já usufruído, com o acréscimo constitucional sobre todo o período ao servidor abaixo relacionado:

AURENICE CUSTODIA FABIANO
Atendente de Serviços Diversos/Copeira/Classe "A" – 2ª/Ref. 03;
Lotada na Secretaria Municipal de Administração;
Período aquisitivo de 21 de maio de 2009 a 20 de maio de 2010;
A partir de 09 de agosto de 2010.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 02 dias do mês de agosto de 2010.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida de Souza
Código Identificador:3BFCB423

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
PORTARIA N.º 281, DE 02 DE AGOSTO DE 2010

JOSÉ GARCIA DE FREITAS, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 86, da Lei Complementar n.º 040/10, alterado pela Lei Complementar n.º 041/10.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de **FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos servidores abaixo relacionados:

MARIA DO AMPARO EUFRÁSIO DA SILVA
Auxiliar de Serviços Gerais/Auxiliar de Serviços Diversos;
Classe "C" – 1ª/Referência 09;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Administração;
Período Aquisitivo de 06 de fevereiro de 2009 a 05 de fevereiro de 2010;

Retroagindo a 28 de julho de 2010.

JANETE MARTINS BRANDÃO
Secretário Municipal;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente;
Período Aquisitivo de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2009;
Retroagindo a 1º de agosto de 2010.

ALVARO ALVES VIEIRA
Ajudante de Serviços Básicos/Gari;
Classe "C" – 1ª/Referência 09;
Lotado junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura;
Período Aquisitivo de 16 de julho de 2008 a 15 de julho de 2009;
A partir desta data.

ANTONIO SERGIO DE OLIVEIRA SILVA
Ajudante de Serviços Básicos/Trabalhador Braçal;
Classe "A" – 3ª/Referência 03;
Lotado junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura;
Período Aquisitivo de 03 de setembro de 2008 a 02 de setembro de 2009;
A partir desta data.

PETRONILIO ANTONIO DA SILVA NETO
Ajudante de Serviços Básicos/Trabalhador Braçal;
Classe "A" – 1ª/Referência 01;
Lotado junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura;
Período Aquisitivo de 1º de julho de 2008 a 30 de junho de 2009;
A partir desta data.

EDNA CANDIDA FERREIRA
Auxiliar Odontológico do Programa de Saúde da Família-PSF/Padrão PSF 06;
Lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Período Aquisitivo de 1º de agosto de 2009 a 31 de julho de 2010;
A partir de 04 de agosto de 2010.

GUILHERME MODESTO SOUTO
Médico do Programa de Saúde da Família-PSF/Padrão PSF 01;
Lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Período Aquisitivo de 15 de agosto de 2007 a 14 de agosto de 2008;
A partir desta data.

HIDEKI ISERI DA SILVA
Profissional de Serviços de Saúde/Fisioterapeuta;
Classe "A" – 1ª/Referência 36;
Lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Período Aquisitivo de 27 de junho de 2009 a 26 de junho de 2010;
A partir desta data.

JOSÉ MENDES CARDOSO
Médico do Programa de Saúde da Família-PSF/Padrão PSF 01;
Lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Período Aquisitivo de 31 de março de 2008 a 30 de março de 2009;
Retroagindo a 28 de julho de 2010.

LUCIANO LEAL NEVES
Enfermeiro Padrão do Programa de Saúde da Família-PSF/Padrão PSF 03;
Lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Período Aquisitivo de 03 de maio de 2009 a 02 de maio de 2010;
Retroagindo a 28 de julho de 2010.

LUCIMAR BATISTA DE SOUZA RAPOSO
Agente Comunitário de Saúde/Padrão CCAD 304;
Lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Período Aquisitivo de 30 de junho de 2008 a 29 de junho de 2009;
Retroagindo a 28 de julho de 2010.

LUCIO ANTONIO DE FREITAS
Agente Comunitário de Saúde/Padrão CCAD 304;
Lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Período Aquisitivo de 26 de abril de 2008 a 25 de abril de 2009;
Retroagindo a 28 de julho de 2010.

LUIZ SATURNINO DA SILVA
Ajudante de Serviços Básicos/Vigia/Classe "A" – 3ª/Ref. 03;
Lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Período Aquisitivo de 12 de agosto de 2008 a 11 de agosto de 2009;
Retroagindo a 28 de julho de 2010.

NEILA DE SÁ
Profissional de Saúde Pública/Enfermeira/Classe "B" – 1ª/Ref. 42;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Período Aquisitivo de 05 de junho de 2007 a 04 de junho de 2008;
Retroagindo a 1º de maio de 2010.

OSVALDO ANDRÉ DIEGUES FILHO
Dentista do Programa de Saúde da Família-PSF/Padrão PSF 02;
Lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Período Aquisitivo de 1º de fevereiro de 2009 a 31 de janeiro de 2010;
Retroagindo a 28 de julho de 2010.

PEDRO SEBASTIÃO CASTRO MIZIARA
Dentista do Programa de Saúde da Família-PSF/Padrão PSF 02;
Lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Período Aquisitivo de 03 de março de 2009 a 02 de março de 2010;
A partir de 04 de agosto de 2010.

ROKUKO VILMA YURA SHISHIDO
Profissional de Saúde Pública/Farmacêutico;
Classe "A" – 1ª/Referência 36;
Lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Período Aquisitivo de 1º de junho de 2008 a 31 de maio de 2009;
Retroagindo a 20 de julho de 2010.

SILVANA APARECIDA PONCIANO BORGES
Agente Comunitário de Saúde/Padrão CCAD 304;
Lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Período Aquisitivo de 02 de maio de 2009 a 1º de maio de 2010;
Retroagindo a 28 de julho de 2010.

BRASILINA ANSELMO DUTRA
Auxiliar de Serviços Educacionais/Auxiliar de Serviços Educacionais;
Classe "C" – 2ª/Referência 10;
Lotada junto a Sec. Mun. de Educ., Cultura, Desporto e Lazer;
Período Aquisitivo de 14 de fevereiro de 2009 a 13 de fevereiro de 2010;
Retroagindo a 30 de dezembro de 2009.

ÉRICA CRISTINA PÁDUA CARNEIRO
Auxiliar de Serviços Educacionais/Auxiliar de Creche;
Classe "A" – 1ª/Referência 01;
Lotada junto a Sec. Mun. de Educ., Cultura, Desporto e Lazer;
Período Aquisitivo de 1º de julho de 2009 a 30 de junho de 2010;
Retroagindo a 30 de dezembro de 2009.

IVETE FERREIRA ARANTES
Auxiliar de Serviços Educacionais/Auxiliar de Serviços Educacionais;
Classe "C" – 1ª/Referência 09;

Lotada junto a Sec. Mun. de Educ., Cultura, Desporto e Lazer;
Período Aquisitivo de 27 de julho de 2009 a 26 de julho de 2010;
Retroagindo a 30 de dezembro de 2009.

JOÃO BATISTA DE FREITAS
Auxiliar de Serviços Educacionais/Auxiliar de Serviços Educacionais;
Classe "C" – 1ª/Referência 09;
Lotado junto a Sec. Mun. de Educ., Cultura, Desporto e Lazer;
Período Aquisitivo de 1º de julho de 2009 a 30 de junho de 2010;
Retroagindo a 30 de dezembro de 2009.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 02 dias do mês de agosto de 2010.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida de Souza
Código Identificador:17D9C9FE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
PORTARIA Nº 282, DE 02 DE AGOSTO DE 2010.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 131, inciso I, da Lei Complementar n.º 040 de 31 de março de 2010,

R E S O L V E:

CONCEDER Licença Médica aos servidores conforme abaixo:

GIANA ANTUNES RIBEIRO DE FREITAS
Auxiliar de Serviços Educacionais/Merendeira;
Classe "A" – 3ª/Ref. 03;
Lotada junto a Assessoria de Gabinete;
LICENÇA DE 05 DIAS, no período de 19 a 23 de julho de 2010.

ELIS ANDREA TEODORO CAIRES
Auxiliar de Serviços Educacionais/Auxiliar de Creche;
Classe "A" – 1ª/Ref. 01;
Lotada junto a Sec. Mun. de Educ., Cultura, Desporto e Lazer;
LICENÇA DE 07 DIAS, no período de 16 a 22 de julho de 2010.

IVONETE FERREIRA TIAGO
Ajudante de Serviços Gerais/Auxiliar de Serviços Diversos;
Classe "C" – 1ª/Ref. 09;
Lotada junto a Sec. Mun. de Educ., Cultura, Desporto e Lazer;
LICENÇA DE 15 DIAS, no período de 21 de julho a 04 de agosto de 2010.

SIRLEI APARECIDA DIONISIO GONÇALVES
Prof. de Educação Básica/Professora Nível IV/Classe "G";
Lotada junto a Sec. Mun. de Educ., Cultura, Desporto e Lazer;
LICENÇA DE 05 DIAS, no período de 21 a 25 de julho de 2010.

APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS
Técnico de Saúde Pública/Auxiliar de Enfermagem;
Classe "A" – 3ª/Ref. 12;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde;
LICENÇA DE 08 DIAS, no período de 19 a 26 de julho de 2010.

LEOLINDO BARBOSA DE OLIVEIRA
Dentista do Programa de Saúde da Família-PSF/Padrão PSF 02;
Lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde;
LICENÇA DE 15 DIAS, no período de 07 a 21 de julho de 2010;
LICENÇA DE 05 DIAS, no período de 23 a 27 de julho de 2010.

LUCELENE ARANTES DE FREITAS
Agente Comunitário de Saúde/Padrão CCAD 304;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde;
LICENÇA DE 20 DIAS, no período de 21 de julho a 09 de agosto de 2010.

TALYTA FERREIRA DANTAS
Agente Comunitário de Saúde/Padrão CCAD 304;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde;
LICENÇA DE 05 DIAS, no período de 27 a 31 de julho de 2010.

YMARA LÚCIA ZANIN PALCHETTI
Divisão Epidemiológica/Padrão CCDS 105;
Lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde;
LICENÇA DE 04 DIAS, no período de 20 a 23 de julho de 2010.

Encaminhe-se cópia ao Previm para providencias quanto à - remuneração do servidor licenciado a partir do 16º dia.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 02 dias do mês de agosto de 2010.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA, na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida de Souza
Código Identificador:112DB564

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
PORTARIA N.º 284, DE 09 DE AGOSTO DE 2010.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inciso II do artigo 102 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR, para exercer em caráter efetivo do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Paranaíba(MS), em vaga decorrente da Lei n.º 1.574, de 17 de setembro de 2009, a candidata relacionada em anexo, em virtude da aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos/2006, homologado em 08 e 23 de fevereiro de 2007 e publicado no Paranaíba Jornal.

Paço Municipal "*Prefeito Edu Queiroz Neves*", aos 09 dias do mês de agosto de 2010.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS

Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA na Secretaria Municipal de Administração na data supra

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO
(PORTARIA N.º 284, DE 09 DE AGOSTO DE 2010)

AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO
Escriturário
MARIA DE FÁTIMA DA SILVA

Paranaíba(MS), 09 de agosto de 2010.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Souza
Código Identificador:6A0F1394

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
DECRETO Nº 151, DE 08 DE AGOSTO DE 2010.

"Extingue direitos que menciona e dá outras providências".

JOSÉ GARCIA DE FREITAS, Prefeito Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Torna-se extinto o direito de tomar posse a candidata abaixo relacionada, constante da Portaria n.º 225/2010, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul – Assomasul em 29 de junho de 2010, aprovada em Concurso Público de Provas e Títulos, por inobservância dos prazos legais para a posse, ou considerada inapta em exame médico – pericial.

AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS
Auxiliar de Serviços Educacionais
SONIA CRISTINA RODRIGUES ALVES

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal *"Prefeito Edu Queiroz Neves"*, aos 08 dias do mês de agosto de 2010.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Aparecida de Souza
Código Identificador:9028284C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2010 AO CONTRATO Nº 069/2010

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2010, PREGÃO Nº 004/2010
PARTES: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA IRMÃOS BERGANTINI LTDA.
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 069/2010**, cujo Objeto é a contratação de empresa para fornecimento de peças, destinadas a manutenção de máquinas pesadas da Secretaria Municipal de Infra Estrutura do Município de Paranaíba-MS.
Do Prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato até 31/12/2010.
Fundamento Legal: Art. 57, § 1º, inciso II c/c art. 65, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Assinaturas: JOSE GARCIA DE FREITAS E MARCOS ANTONIO BERGANTINI

Paranaíba-MS, 30 de julho de 2010.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:B518AB64

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2010 AO CONTRATO Nº 062/2010

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 248/2009, TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2009
PARTES: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA CBR CONSTRUTORA BRASILEIRA LTDA.
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO, do CONTRATO nº 062/2010, cujo objeto é Contratação, sob o regime de empreitada por preço global, de empresa para Execução das obras de Pavimentação e Drenagem da Av dos Ipês, Ipê Branco I, neste Município de Paranaíba-MS, conforme CONTRATO DE REPASSE Nº 0245.899-30 / 2007 / MINISTÉRIO DAS CIDADES / CAIXA.
Do Prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência para mais 03 (três) meses, contados a partir da data de assinatura deste instrumento, com termo final em 19/10/2010. Passando o prazo total do contrato para 06 (seis) meses.
Fundamento Legal: Art. 57, § 1º, inciso II c/c art. 65, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Assinaturas: JOSE GARCIA DE FREITAS E JOÃO CARLOS ALVES MACHADO

Paranaíba-MS, 19 de julho de 2010.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:F87086CA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2010 AO CONTRATO Nº 072/2010

PREGÃO N° 124/2009, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 252/2009.
PARTES: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA MINERAÇÃO GRANDES LAGOS LTDA
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 072/2010, cujo Objeto é a contratação de Empresa para o fornecimento de 520 (quinhentos e vinte) M³ de Pedrisco e 400 (quatrocentos) M³ de Pó de Pedra, 100 (cem), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infra - Estrutura do Município de Paranaíba-MS, por um período de 06 (seis) meses.
Do Prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato até 31/12/2010.
Fundamento Legal: Art. 57, § 1º, inciso II c/c art. 65, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Assinaturas: JOSE GARCIA DE FREITAS E MAURO ANDRE SCAMATTI

Paranaíba-MS, 30 de julho de 2010.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:894CB40D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2010 AO CONTRATO Nº 067/2010

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2010, PREGÃO Nº 001/2010.
PARTES: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA INDUSTRIA E COMERCIO DE CAFÉ MERIDIONAL LTDA
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 067/2010**, cujo Objeto é a contratação de Empresa para o fornecimento de 4.000 (quatro mil) pacotes de ***CAFÉ TORRADO EM PÓ*** contendo em cada um deles 500 (quinhentos) gramas, para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS, por um período de 06 (seis) meses.
Do Prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato até 31/12/2010.
Fundamento Legal: Art. 57, § 1º, inciso II c/c art. 65, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Assinaturas: JOSE GARCIA DE FREITAS E NILTON LUCIANO DOS SANTOS

Paranaíba-MS, 30 de julho de 2010.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:4784B240

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2010 AO CONTRATO Nº 073/2010

PREGÃO N° 124/2009, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 252/2009.
PARTES: MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE ASFALTO S/A - DISBRAL
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 073/2010, cujo Objeto é a contratação de Empresa para o fornecimento de 100 (cem) TN de RL-1C e 25 (vinte e cinco) TN de RM-1C, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infra - Estrutura do Município de Paranaíba-MS, por um período de 06 (seis) meses.
Do Prazo: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato até 31/12/2010.
Fundamento Legal: Art. 57, § 1º, inciso II c/c art. 65, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.
Assinaturas: JOSE GARCIA DE FREITAS E GLAUCO REZENDE RIBEIRO

Paranaíba-MS, 30 de julho de 2010.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:3EB1F316

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 099/2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 167/2010
O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de 60.000 (sessenta mil) litros de ***LEITE PASTEURIZADO TIPO C***, para atender as necessidades das diversas secretarias municipais, até o dia 31/12/2010.

EMPRESA CLASSIFICADA: **OURO BRANCO USINA DE BENEFICIAMENTO E FABRICA DE LATICINIOS LTDA-EPP**, classificada com proposta no valor unitário de R$1,40 (um real e quarenta centavos) e com proposta no valor total de R$84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).

Adjudicada pela Pregoeira
RAIMUNDA FERNANDES DA SILVA

E **HOMOLOGO** o resultado adjudicado pela Pregoeira.

Paranaíba-MS, 26 de agosto de 2010.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:7B00C23B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

O Município de Ribas do Rio Pardo/MS retifica a publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul – ano I – n.º 0155, publicado no dia 20 de agosto de 2010, referente ao EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 090/2010. ONDE-SE-LÊ: OBJETO DO CONTRATO: O presente instrumento tem por objeto a contratação, sob o regime de empreitada por preço global, de empresa especializada para execução dos serviços de tapa buraco com (CBUQ) Concreto Betuminoso Usinado a Quente, Fresagem e transporte, neste município; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As Despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta da seguinte dotação: GERÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS – ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.00, PROGRAMA DE TRABALHO 15.541.0401.2.040. LEIA-SÊ: OBJETO DO CONTRATO: O presente instrumento tem por objeto a contratação, sob o regime de empreitada por preço global, de empresa especializada para execução dos serviços de tapa buraco com (CBUQ) concreto betuminoso usinado a quente, fresagem, micro revestimento a frio e = 15mm e transporte., neste município; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da seguinte dotação: GERÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS – ELEMENTO DE DESPESA 4.4.90.51.00, PROGRAMA DE TRABALHO 15.451.0401.2.039.

PAULO ROGÉRIO DE SOUZA BERNARDES
Gerente Municipal de Finanças

Publicado por:
Rosangela F de Souza Collis
Código Identificador:EFC122D0

GERÊNCIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.° 001 AO CONTRATO N.° 080/2009.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO/MS.
CONTRATADA: TAC ENGENHARIA LTDA - ME.
DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Quarta – Do Pagamento, que constava a seguinte redação: O pagamento será efetuado mediante apresentação de Nota Fiscal com a especificação dos serviços executados, em três parcelas, da seguinte forma:
a) - A **1ª PARCELA** correspondente a 36% (trinta e seis por cento) do valor global da proposta, após conclusão do planejamento, confecção e execução do plano de vôo e coleta das imagens do setor urbano edificado parte oeste, mosaicagem das imagens;
b) - As demais **PARCELAS,** totalizando duas parcelas iguais, perfazendo 32% (trinta e dois por cento) cada uma, do valor total da proposta, com intervalos de 30 (trinta) dias consecutivos de uma para outra.
Passando, a partir desta data, a prevalecer a seguinte redação: Cláusula Quarta – Do Pagamento: O pagamento pelo **CONTRATANTE** será efetuado à **CONTRATADA** em **04 (quatro) parcelas,** mediante apresentação da Nota Fiscal e do aceite correspondente, da seguinte forma:
A) - A 1ª PARCELA no valor R$ 26.388,00 (vinte e seis mil trezentos e oitenta e oito reais), que será pago até o dia 10 de setembro de 2010;
B) - A 2ª PARCELA no valor R$ 10.000,00 (dez mil reais), que será pago até o dia 10 de outubro de 2010;
C) - A 3ª PARCELA no valor R$ 10.000,00 (dez mil reais), que será pago até o dia 10 de novembro de 2010;
D) - A 4ª e última parcela no valor R$ 26.912,00 (vinte e seis mil novecentos e doze reais), que será pago até o dia 10 de dezembro de 2010.
DA VIGÊNCIA: altera a Cláusula Sétima – Da Vigência. A vigência que era de 120 (cento e vinte) dias passa a ser até o dia 31 de dezembro de 2010.
Ratificam-se as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original, que não tenham sido especificamente alteradas por este termo aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.
FUNDAMENTO LEGAL: o presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 65, inciso II, letras "b" e "c", da Lei 8.666/93 e alterações posteriores mediante as condições estipuladas neste.
ASSINAM O PRESENTE TERMO ADITIVO:

PELO CONTRATANTE:

PAULO ROGÉRIO DE SOUZA BERNARDES
Gerente Municipal de Finanças.

PELA CONTRATADA:

MOISÉS LUIZ DA COSTA
Sócio Proprietário.

Publicado por:
Julierme Aparecido de Sousa Lopo
Código Identificador:505D0F6B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

CAMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO
PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2003

DECRETO LEGISLATIVO Nº 091/2010

Faço saber que a **Câmara Municipal** de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, aprovou e eu **George Washington Ramos**, Presidente, com fulcro no que dispõe a Lei Orgânica de 05/04/90, promulgo o seguinte ***Decreto Legislativo:***

Art. 1º - Fica rejeitado o Parecer Prévio do Tribunal de Contas/MS, de nº 00/0050/2006, referente à Prestação de Contas do exercício de 2003, consubstanciada pelo Balanço Geral da Prefeitura Municipal de Rio Negro, por entenderem os membros da Comissão de Orçamentos e Finanças, que votaram contra o parecer e a favor do relator que não houve malservação, dilapidação ou lesão de natureza grave para a municipalidade e sim erros de origem técnicas e contábeis.

Art. 2º - Deixa de prevalecer o parecer prévio supra, ficando aprovada a referida Prestação de Contas, quitando-se o Ordenador de Despesas do Período em referência, Sr. ***Francisco Cezário de Oliveira***, nos termos §3º, art. 59 da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo das responsabilidades e eventuais cominações impostas em outros processos e instâncias referentes ao período.

Art. 3º - Este Decreto-Legislativo entra em vigor, na data de sua publicação, dando-se ciência as interessados na forma regimental.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara, 20 de agosto de 2010.

Ver. George Washington Ramos - Presidente
Ver. Antonio Marques Ferreira - 1º Secretário

Publicado por:
Lindomar Araújo Martins
Código Identificador:CC32F089

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 041/2010

SUMULA: "Dispõe sobre o horário de funcionamento dos Órgãos Municipais que especifica".

SERGIO ROBERTO MENDES, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais conferidas pelo Artigo 68, Inciso VII e XIII, e Artigo 85, Inciso I, aliena "i" da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que tal medida oportunizará redução no valor gasto com a manutenção da Prefeitura Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido que, a partir do dia **30 de agosto de 2010**, o horário de expediente da Prefeitura Municipal de Sete Quedas será das **07:00 às 13:00 horas**, excetuados os serviços que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos.
§ 1º - As atividades referentes aos serviços públicos essenciais serão organizados e executados em conformidade com as determinações de cada Secretaria Municipal, sem prejuízo à comunidade setequedense.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas/MS, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de agosto de 2010.

SÉRGIO ROBERTO MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Francisco Janeiro Negrello
Código Identificador:E28975EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 081/2010

SERGIO ROBERTO MENDES, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no Art. 50, §1º, I, do Estatuto, Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Grupo Trabalhadores da Educação Básica do Município de Sete Quedas/MS., (LC 011/99), e deliberação contida na Ata nº 08/2010 de 28/05/2010, oriunda do SIMTED – Sete Quedas/MS.,

R E S O L V E:

I - Conceder para a servidora **ROSIMEIRE RIBEIRO ROSA,** nomeada em caráter efetivo através da Portaria nº 088/2002, para o cargo de **PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL DAS SÉRIES INICIAIS (1ª a 4ª Séries),** Símbolo MAG-3, sob o regime estatutário, do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Sete Quedas – MS, estruturado pela Lei Complementar nº 011/99, **"LICENÇA PARA O DESEMPENHO DE MANDATO CLASSISTA, JUNTO AO SIMTED – SINDICATO MUNICIPAL DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO DE SETE QUEDAS/MS"**, sem prejuízo de seu vencimento, vantagens e direitos.

II – Fica referido Sindicato, responsável pelo cumprimento rigoroso da carga horária constante dos anexos e tabelas da Lei Complementar nº 030/2006. Se por ventura a servidora vier a perfazer carga horária maior que a constante na referida Lei, fica sob inteira responsabilidade do Sindicato acima citado.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia **02/08/2010**.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas - MS, em 30 de julho de 2010.

SÉRGIO ROBERTO MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Francisco Janeiro Negrello
Código Identificador:4607C9B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 092/2010

SERGIO ROBERTO MENDES, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 39 e seguintes da Lei Complementar nº 002/90 (Estatuto dos Servidores Públicos),

RESOLVE:

I – **Redistribuir**, atendendo o princípio da supremacia do interesse público, a servidora **ELAINE PEREIRA DE ALMEIDA,** ocupante do cargo efetivo como **ZELADORA-EDUCAÇÃO-SEDE**, nomeada pela Portaria nº 112/2009, Símbolo ADM-2, Nível II, Classe A, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, constante no Anexo I, Tabela 2, da Lei Complementar Municipal nº 030/2006 de 24/11/2006, para exercer funções junto a Secretaria Municipal de Ação Social, delegadas pela Secretária desta, e que não cause desagravo com relação ao objeto de seu concurso.

II – Referida redistribuição, não acarretará prejuízo de função para a referida servidora, devendo manter o plano de cargos e vencimentos, encontrando-se fundamentada no sentido da Administração Pública ajustar o quadro de pessoal às necessidades dos serviços, visando à reorganização da referida Secretaria de Ação Social.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas - MS, aos 23 de agosto de 2010.

SÉRGIO ROBERTO MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Francisco Janeiro Negrello
Código Identificador:E7C030ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 091/2010

SERGIO ROBERTO MENDES, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e com fulcro no Artigo 3º, da Lei Complementar nº 010/2010, que por sua vez acrescentou o artigo 91-A, §10 na Lei Complementar nº 002/1990.

RESOLVE:

I – Conceder ao servidor **ROGÉRIO DA SILVA RIBEIRO,** ocupante do cargo de **VIGIA – EDUCAÇÃO - SEDE,** Símbolo ADM-3, Nível III, sob o regime estatutário instituído pela Lei Orgânica, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (LC 002/90) e Estatuto, Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Grupo Trabalhadores da Educação Básica do Município de Sete Quedas (LC 011/99), com remuneração, "**LICENÇA PATERNIDADE**", por 15 (quinze) dias, no período de **17 de agosto de 2010 a 01 de setembro de 2010**.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **com efeitos a contar em 17 de agosto de 2010**.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas - MS, 19 de agosto de 2010.

SÉRGIO ROBERTO MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Francisco Janeiro Negrello
Código Identificador:927F250A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 017/2010

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO HABILITADO
Sergio Roberto Mendes, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, convoca os candidatos abaixo relacionados para tomarem posse em seus respectivos Cargos, tendo em vista a aprovação e classificação no Concurso Público realizado em 17 de janeiro de 2010, Homologado pelo Edital nº 007/2010 em 01 de fevereiro de 2010.
A Candidata convocada deverá comparecer na sede da Prefeitura Municipal, no Departamento de Recursos Humanos até o dia 20 de setembro de 2010, munida das documentações exigidas para os cargos.

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Ø **CLEONICE TEREZINHA FERNANDES**

Sete Quedas - MS, 19 de agosto de 2010.

SERGIO ROBERTO MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Francisco Janeiro Negrello
Código Identificador:9C9FA863

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 090/2010.

SERGIO ROBERTO MENDES, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com os resultados do Concurso Público Municipal, realizado em 25 de fevereiro de 2007 e Homologado pelo Edital nº. 010/2007 em 13 de junho de 2007.

RESOLVE:

I – Nomear em caráter efetivo, com validade a contar de **19.08.2010** o servidor **OSVALDO FERREIRA SANTANA**, para ocupar o cargo de **VIGIA-EDUCAÇÃO-SEDE**, Símbolo ADM-3, Nível II, Classe A, do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal – Trabalhadores da Educação Básica, vigorado pela Lei Complementar nº. 005/2009, sob o regime estatutário instituído pela Lei Orgânica, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul., e Estatuto, Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do grupo dos Trabalhadores da Educação Básica do Município de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul.

II – O funcionário de que trata o item I ficará lotado na **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas - MS, 18 de setembro de 2010.

SÉRGIO ROBERTO MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Francisco Janeiro Negrello
Código Identificador:4D4E53CD

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
REPUBLICA POR INCORREÇÃO O AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2010 - PROCESSO Nº 5608/2010.

Republica por incorreção o aviso de pregão presencial publicado no Diário Oficial dos Municípios do estado de Mato Groso do Sul do dia 26 de agosto de 2010 nº 0159 pag. 27.

Onde se lê: TIPO MENOR VALOR UNITARIO
lê-se: TIPO MENOR VALOR GLOBAL

Publicado por:
Rosangela Pereira de Novaes
Código Identificador:71B194FF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 046/2010 PREGAO PRESENCIAL N° 005/2010 EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITVO AO CONTRATO N° 053/2010

CONTRATANTE: Município de Caracol – MS.
CONTRATADA: V.R. DA SILVA & CIA LTDA.
OBJETO: Constitui o objeto deste Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Quinta: DO VALOR, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE e Cláusula Sétima: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do contrato n. 053/2010, cujo objeto é fornecimento de peças para atendimento das Secretarias de Educação, Saúde e Obras, podendo ser alterado nas hipóteses previstas no artigo 57 da Lei n° 8.666/93.
VALOR: R$ 11.325,72 (onze mil e trezentos e vinte e cinco Reais, setenta e dois centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	05	SECRET. MUNIC. EDUC. CULT. ESPORTE E LAZER
Unidade	003	FUNDEB – FUNDO MUNIC. MANUT. DES. EDUC. BASICA
Projeto/Atividade	2045	Manut. Operc. Ensino Fundamental – 40%
12.361.0013	3.3.90.99.00	Outros Materiais de Consumo
Valor	.....	11.325,72

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 8.666/93 e alterações.
DATA: 25 de agosto de 2010.
ASSINAM: Maria Odeth C. Leite dos Santos (Contratante)
V.R. DA SILVA & CIA LTDA (Contratada)

Caracol – MS, 25 de agosto de 2010.

MARIA ODETH CONSTÂNCIA LEITE DOS SANTOS
Prefeitura Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio dos Santos Gouvêa
Código Identificador:73CBA186

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DECRETO Nº 146, DE 19 DE JULHO DE 2010.

"Dispõe sobre convocação temporária dos professores para atender as necessidades da Rede Municipal de Ensino e dá outras providencias."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAÍBA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 102, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 27 da Lei Complementar nº 008, de 16 de Dezembro de 1.999 e,

Considerando a necessidade do cumprimento da Resolução nº 031/2009/SEMEC/PBA/MS, de 24 de novembro de 2009;

Considerando a necessidade de suprir as vagas existentes nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, convoca os professores inscritos no Edital nº 003/2009 de 08/012/09;

Considerando a existência de autorização legal para a prática deste ato administrativo estabelecida na Lei Complementar nº 008, de 16 de dezembro de 1.999 em seu artigo 27,

R E S O L V E:

Art. 1º. Convocar para o exercício das funções de magistério, em caráter temporário, os professores relacionados no anexo I deste decreto.

Art. 2º. O prazo da presente convocação será de 20 de julho a 22 de dezembro de 2010.

Art. 3º. A remuneração do professor convocado corresponderá ao vencimento do Professor, Classe A, no nível III correspondente ao grau de habilitação estabelecido no Edital de convocação 003/2009.

Art. 4º. O professor convocado fará jus aos benefícios estabelecidos nos incisos I, II, III e IV do artigo 30, da Lei Complementar n° 008 de 16 de dezembro de 1.999, sendo vedada sua designação na condição de convocado, para o exercício de função gratificada. Conforme estabelece o artigo 31 da mencionada Lei Complementar.

Art. 5º. A vigência deste Decreto abrangerá o período estabelecido em seu artigo 2º, revogando-se às disposições em contrário.

Paço Municipal "*Prefeito Edú Queiroz Neves*", aos 19 dias do mês de julho do ano de 2010.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

LONGUINHO ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

(Decreto n.º 146, de 19 de julho de 2010)

UNIDADE ESCOLAR – CEINF "ANTONIA MAINARD OVÍDIO"

N° ordem	Nome	Série	CH	Disciplina/Regência	Prazo de Convocação	Padrão Inicial
01	Ana Paula Amorim da Silva	Jardim I Vesp /B	20 02	Educação Infantil h/planejamento	20/07a 17/12/2010	Nível - III
02	Débora Corrêa da Costa Machado Beserra	Jardim II Vesp/C	20 02	Educação Infantil h/planejamento	20/07a 17/12/2010	Nível - III
03	Isabel Cristina Cândida da Silva	Jardim III Mat.	20 02	Educação Infantil h/planejamento	20/07a 17/12/2010	Nível - III
04	Klery Machado Ferreira	Jardim II Vesp/D	20 02	Educação Infantil h/planejamento	20/07a 17/12/2010	Nível – III
05	Lilda Mara dos Santos	Jardim I Vesp/E	20 02	Educação Infantil h/planejamento	20/07a 17/12/2010	Nível – III
06	Maria das Graças da Silva	Maternal Mat.	20 02	Educação Infantil h/planejamento	20/07a 17/12/2010	Nível - III
007	Miguelina Aparecida Batista Mendes	Berçário Matutino	20 02	Educação Infantil h/planejamento	20/07 a 17/12/2010	Nível - III
09	Viviane Porto Rodrigues	Maternal Vesp	20 02	Educação Infantil h/planejamento	20/07a 17/12/2010	Nível - III
10	Zilda Alves Garcia dos Santos	Berçário Vesp	20 02	Educação Infantil h/planejamento	20/07a 17/12/2010	Nível - III

UNIDADE ESCOLAR – CEINF "DONA MARLENE MARIA DE SENE SOUZA"

N° ordem	Nome	Série	CH	Disciplina/Regência	Prazo de Convocação	Padrão Inicial
01	Anizete Aparecida da Silva	Jardim I Mat.	20 02	Educação Infantil h/planejamento	20/07a 17/12/2010	Nível – III
02	Edna Pereira da Silva	Jardim II Vesp	20 02	Educação Infantil h/planejamento	20/07a 17/12/2010	Nível – III
03	Giovani Mara Manaia Gonçalves	Jardim I Mat.	20 02	Educação Infantil h/planejamento	20/07a 17/12/2010	Nível – III
04	Maria Senhorinha Carmo de Jesus	Maternal Vesp	20 02	Educação Infantil h/planejamento	20/07a 17/12/2010	Nível – III
05	Sirlene Franco	Berçário Mat.	20 02	Educação Infantil h/planejamento	20/07a 17/12/2010	Nível – III
06	Valdirene Carolina Teixeira Quim	Jardim II Vesp	20 02	Educação Infantil h/planejamento	20/07a 17/12/2010	Nível – III
07	Vânia Cristina Pereira	Jardim II Vesp.	20 02	Educação Infantil h/planejamento	20/07a 17/12/2010	Nível - III

UNIDADE ESCOLAR – CEINF "IRMÃ DULCE"

N° ordem	Nome	Série	CH	Disciplina/Regência	Prazo de Convocação	Padrão Inicial
01	Devanilda Vieira da Silva	Berçário	20 02	Educação Infantil h/planejamento	20/07a 17/12/2010	Nível - III
002	Sandra Coelho Ferreira	Jardim II Vesp	20 02	Educação Infantil h/planejamento	20/07a 17/12/2010	Nível - III

UNIDADE ESCOLAR – CEINF "FRANCISCA FERREIRA DA SILVA" - Dona Chiquinha

N° ordem	Nome	Série	CH	Disciplina/Regência	Prazo de Convocação	Padrão Inicial
01	Andréia Lemes de Oliveira	Jardim II Vesp	20 02	Educação Infantil h/planejamento	20/07a 17/12/2010	Nível - III
02	Apolyana Chaves Carvalho Leonel de Paula	Jardim I Mat.	20 02	Educação Infantil h/planejamento	20/07 a 17/12/2010	Nível - III
03	Leila Maria Amaral	Jardim II e III Vesp	20 02	Educação Infantil h/planejamento	20/07a 17/12/2010	Nível - III
04	Maria Eliza Ribeiro Severino de Lima	Berçário Vesp	20 02	Educação Infantil h/planejamento	20/07a 17/12/2010	Nível - III
05	Nilma Maria Nogueira	Maternal Matutino	20 02	Educação Infantil h/planejamento	20/07a 17/12/2010	Nível - III

UNIDADE ESCOLAR – CEINF "PROFª GERTRUDES ALVES BARDELIN"

N° ordem	Nome	Série	CH	Disciplina/Regência	Prazo de Convocação	Padrão Inicial	
01	Apolyana Chaves Carvalho Leonel de Paula	Berçário Vesp.	20 02	Educação Infantil h/planejamento	20/07a 17/12/2010	Nível - III	
02	Cíntia Valin de Mello	Jardim III Vesp	20 02	Educação Infantil h/planejamento	20/07a 17/12/2010	Nível - III	
03	Fabiana Garcia dos Santos Souza	Maternal Mat.	20 02	Educação Infantil h/planejamento	20/07a 17/12/2010	Nível - III	
04	Leila Maria Amaral	Berçário Mat.	20 02	Educação Infantil h/planejamento	20/07a 17/12/2010	Nível - III	
05	Marilza Paulino da Silva Santos	Jardim II Vesp.	20 02	Educação Infantil h/planejamento	20/07a 17/12/2010	Nível - III	
06	Sandra Coelho Ferreira	Jardim I Vesp	20 02	Educação Infantil h/planejamento	20/07a 17/12/2010	Nível - III	

UNIDADE ESCOLAR – E. M. "BENTO MACEDO DE JESUS"

N° ordem	Nome	Ano	CH	Disciplina/Regência	Prazo de Convocação	Padrão Inicial
01	Elaine Cristina Martins Fernandes Fuzari	6º 6º ao 9º 6º ao 9º 6º ao 9º matutino	06 04 04 04 04	Ling. Portuguesa L.E.Inglês Artes Ed. Religiosa h/planejamento	20/07 a 21/12/2010	Nível - III
02	Ellen Cristina da Silva Souza	1º Vesp.	20 02	Regência h/planejamento	20/07 a 21/12/2010	Nível - III
03	Érika Domini Cortez	6º ao 9º 6º e 7º Mat.	12 06 04	Ciências Geografia h/planejamento	20/07 a 21/12/2010	Nível - III
04	Marinalva Federeci Mateus Ferreira Silva	6º ao 9º Mat.	20 02	Matemática H/planejamento	20/07 a 21/12/2010	Nível - III
05	Nágina Regina Alves	4º Vesp	20 02	Regência h/planejamento	20/07 a 27/09/2010	Nível - III
06	Samara Soares de Almeida	Jardim II e III Vesp	20 02	Educação Infantil h/planejamento	20/07 a 14/12/2010	Nível - III
07	Shirley Maria Alves	6º ao 9º 8º e 9º Mat.	12 06 04	História Geografia h/planejamento	20/07 a 21/12/2010	Nível - III

UNIDADE ESCOLAR – E. M. "CAPITÃO ALTINO LOPES"

N° ordem	Nome	Ano	CH	Disciplina/Regência	Prazo de Convocação	Padrão Inicial
01	Maria Alves de Almeida	2º Integral	20 02	Regência h/planejamento	21/07 a 22/12/10	Nível - III
02	Roseli Vilela Borges	1º ao 9º 1º ao 9º Integral	09 09 04	Artes L.E. Inglês h/planejamento	21/07 a 22/12/10	Nível - III

UNIDADE ESCOLAR – E. M. "DONA MARIA PAULA DE OLIVEIRA"

N° ordem	Nome	Ano	CH	Disciplina/Regência	Prazo de Convocação	Padrão Inicial
01	Ângela da Silva Dias	6º ao 9º Integral	20 02	Matemática h/planejamento	21/07 a 22/12/10	Nível - III
02	Claudinéia Martins de Oliveira Andrade	6º ao 9º 6º ao 9º Integral	09 09 04	Artes Inglês H/Planejamento	21/07 a 22/12/10	Nível - III
03	Cleire Azambuja Ferreira	6º ao 9º 6º e 7º Integral	12 06 04	História Geografia h/planejamento	21/07 a 22/12/10	Nível - III
04	Cleudenice Ferreira de Souza Freitas	2º Integral	20 02	Regência h/planejamento	21/07 a 22/12/10	Nível - III
05	Juliana Rodrigues Pereira	6º ao 9º 8º e 9º Integral	12 06 04	Ciências Geografia h/planejamento	21/07 a 22/12/10	Nível III
06	Maria Aparecida de Jesus Santos	5º Integral	20 02	Regência h/planejamento	21/07 a 22/12/10	Nível - III
07	Melise Dutra Romano	1º ao 9º Integral	18 04	Educação Física Hora Planejamento	21/07 a 22/12/10	Nível - III

UNIDADE ESCOLAR – E. M. "JOÃO CHAVES DOS SANTOS"

N° ordem	Nome	Ano	CH	Disciplina/Regência	Prazo de Convocação	Padrão Inicial
01	Leila Regina Ladeia Carneiro Marçal	Sala de Recurso Multifunci--onais Integral	20 02	Professora - PNE h/planejamento	21/07 a 22/12/10	Nível - III
02	Natália Cristina da Silva	6º ao 9º Integral	20 02	Matemática h/planejamento	21/07 a 22/12/10	Nível - III
03	Rafael Pereira Guimarães	6º e 7º 6º Integral Acel. III Acel. III Acel. III Acel. III Acel. III Noturno	06 01 03 03 03 01 01 04	Geografia Ed. Religiosa Geografia História Ciências Ed. Física Artes h/planejamento	21/07 a 22/12/10	Nível - III

UNIDADE ESCOLAR – E. M. "MAJOR FRANCISCO FAUSTINO DIAS"

N° ordem	Nome	Ano	CH	Disciplina/Regência	Prazo de Convocação	Padrão Inicial
1.	Flavia Ferreira da Silva	6º ao 9º Mat.	18 04	Artes h/planejamento	20/07 a 21/12/10	Nível - III
2.	Janete Carlos Souza Moura de Paula	2º Mat.	20 02	Regência h/planejamento	20/07 a 21/12/10	Nível - III
3.	Luciana Silva Marques	6ºs ao 9ºs 6º e 9º Vesp.	16 02 04	Artes Ed. Religiosa h/planejamento	20/07 a 21/12/10	Nível - III
4.	Luciano Rodrigues Borges	5º Vesp.	20 02	Regência h/planejamento	20/07 a 21/12/10	Nível - III
5.	Lucymeire Jesus de Farias	8ºA e 9ºA Vesp **Aceleração III e IV** Not.	10 08 04	Matemática Matemática h/planejamento	20/07 a 21/12/10	Nível - III
6.	Marineuza Cássia Oliveira Nagliati	Jardim III Matutino	20 02	Educação Infantil h/planejamento	20/07 a 14/12/10	Nível - III
7.	Poliana Cristina da Silva	Jardim II Vesp	20 02	Educação Infantil h/planejamento	20/07 a 14/12/10	Nível - III
8.	Rosangela Aparecida da Silva	6ºs e 9ª Mat. 7º Vesp	15 03	Geografia Geografia	20/07 a 21/12/10	Nível - III

			04	h/planejamento		
9.	Selma Maria Arazini	Jardim II Vesp	20 02	Educação Infantil h/planejamento	20/07 a 14/12/10	Nível - III
10.	Sheile Regina de Moraes	1º ao 4º 2º ao 5º 5º Mat.	06 12 01 03	Língua Inglesa Educação Física Artes h/planejamento	20/07 a 21/12/2010	Nível - III
11.	Valdecir Santos Gameleira	8º e 9º Vesp.	06 01	História h/planejamento	20/07 a 21/12/10	Nível - III
12.	Vanessa de Arruda Brunca	4º Vesp.	20 02	Regência h/planejamento	20/07 a 21/12/10	Nível - III

UNIDADE ESCOLAR – E. M. "PROF. IGNÁCIO JOSÉ DA SILVA"

N° ordem	Nome	Ano	CH	Disciplina/Regência	Prazo de Convocação	Padrão Inicial
01	Andréia Rodrigues Olegário de Souza	5º Ano Vesp	20 02	Regência h/planejamento	20/07 a 21/12/10	Nível - III
02	Daiany de Oliveira Carvalho	6ºA 6º ao 8º 6ºA e B Matutino	06 08 04 04	Português Inglês Artes h/planejamento	20/07 a 21/12/10	Nível - III
03	Emerson da Silva Queiroz	6º ao 9º Vesp	08 01	Educação Física h/planejamento	20/07 a 21/12/10	Nível - III
04	Eliana Veroneze Faria	3º Vesp.	08 01	Educação Física h/planejamento	20/07 a 21/12/10	Nível - III
05	Maria Aparecida Gonçalves Silva	4º Vesp	20 02	Regência h/planejamento	20/07 a 21/12/10	Nível III
06	Maria Guimar da Silva Oliveira	Sala de Recurso (PNE)/Vesp	20 02	Regência h/planejamento	20/07 a 14/12/10	Nível III
07	Maria José da Silva	1º Vesp.	20 02	Regência h/planejamento	20/07 a 21/12/10	Nível III
08	Patrícia Maria de Oliveira Araújo	6ºA Mat.	03	Ciências	20/07 a 21/12/10	Nível - III
09	Odália Cabral da Silva Ferraz	4º Mat.	20 02	Professora - PNE h/planejamento	20/07 a 21/12/10	Nível - III
10	Silvana Marinho de Souza	4º Mat.	20 02	Regência h/planejamento	20/07 a 21/12/10	Nível III
111	Tânia Regina Pereira Hipólito	Tele-Centro Mat/Vesp	20 02	Aulas de Informática	20/07 a 14/12/10	Nível - III
12	Valdecir Santos Gameleira	6º ao 8º Mat.	12 03	História h/planejamento	20/07 a 21/12/10	Nível - III

UNIDADE ESCOLAR – E. M. "PROFª LIDUVINA MOTTA CAMARGO"

N° ordem	Nome	Ano	CH	Disciplina/Regência	Prazo de Convocação	Padrão Inicial
01	Ana Claudia Leonel Freitas Alves	6º ao 9º Mat.	18 04	Geografia h/planejamento	20/07 a 21/12/10	Nível - III
02	Cristianne Suellen Ferraz de Souza	Jardim III vesp	20 02	Educação Infantil h/planejamento	20/07 a 14/12/10	Nível - III
03	Débora Cristina Sartori	8ºA e B e 9ºU Matutino	18 04	Língua Portuguesa h/planejamento	20/07 a 21/12/10	Nível – III
04	Emerson da Silva Queiroz	1º ao 5º Vesp.	10 03	Ed. Física h/planejamento	20/07 a 21/12/10	Nível- III
05	Ernandes Amaro Silva	8º s e 9º 9º 9º Mat.	15 02 01 04	Matemática Artes Ed. Religiosa h/planejamento	20/07 a 21/12/10	Nível - III
06	Francisca Mônica Ferreira	6º s e 7º Mat.	18 04	Língua Portuguesa h/planejamento	20/07 a 21/12/10	Nível - III
07	Luciana Eufrásia Barbosa Ferreira	2º A Vesp	20 02	Regência h/planejamento	20/07 a 21/12/10	Nível - III
08	Margarete Xavier de Almeida Vergamine	6º A e B Mat.	06 01	Ciências h/planejamento	20/07 a 21/12/10	Nível - III

09	Maria Josefa de Souza Borges	3º Vesp	20 02	Regência h/planejamento	20/07 a 21/12/10	Nível - III
10	Mônica Cristina Camargo Ferreira	6º ao 9º Mat.	18 04	História h/planejamento	20/07 a 21/12/10	Nível - III
11	Neuraci Batista de Queiroz	Sala de Recurso PNE	18 04	Regência h/planejamento	20/07 a 14/12/10	Nível - III
12	Patrícia Maria de Oliveira Araújo	6º A Mat.	06 01	Matemática h/planejamento	20/07 a 21/12/10	Nível - III
13	Simonete Maia de Freitas	1ºs,2ºs e3ºs 1ºs,2ºs e3ºs 3º B e C Vesp.	07 07 04 04	Artes Língua Inglesa Educ. Física h/planejamento	20/07 a 21/12/10	Nível – III
14	Silvana Marinho de Souza	4º Vesp.	20 02	Regência h/planejamento	20/07 a 21/12/10	Nível III
15	Vanessa Patrícia Macedo Barbosa	7º B 6º ao 8º Mat.	06 12 04	Língua Portuguesa Artes h/planejamento	20/07 a 21/12/10	Nível - III

UNIDADE ESCOLAR – E. M. "PROFª MARIA LUIZA CORRÊA MACHADO"

N° ordem	Nome	Ano	CH	Disciplina/Regência	Prazo de Convocação	Padrão Inicial
01	Glenda Mara Silva Mariano	7º e 9ºs 8ºA e B 9ºB Integral	15 02 01 04	Língua Portuguesa Ed. Religiosa Artes h/planejamento	21/07 a 22/12/10	Nível – III
02	Hanna Caroline Neyris Corrêa da Costa	Sala de Recurso Multifunssional (PNE)	20 02	Regência h/planejamento	21/07 a 22/12/10	Nível - III
02	Hernandes Andrade Queiroz	7ºs ao 9ºs Integral	18 04	Geografia H/planejamento	21/07 a 22/12/10	Nível - III
03	Kellen Luciana Ferreira Ressude Batista	6ºs ao 7ºs Integral	18 04	História h/planejamento	21/07 a 22/12/10	Nível - III
04	Lidiane Marcela Toloi	8º A, B e C 8º A, B e C Integral	15 03 04	Língua Portuguesa Inglês h/planejamento	21/07 a 22/12/10	Nível - III
05	Margarete Xavier de Almeida Vergamine	8ºA, B e C 7ºA, B e C Integral	09 03 03	Ciências Artes h/planejamento	21/07 a 22/12/10	Nível - III
06	Patrícia Maria de Oliveira Araújo	8º A e B Integral	10 03	Matemática h/planejamento	21/07 a 22/12/10	Nível - III
07	Rosimeire Cecato	6ºs e 7ºs 8ºA Integral	15 03 04	Geografia História h/planejamento	21/07 a 22/12/10	Nível - III
08	Valéria Renata Manaia Rufino	6º ao 9º Integral	10 01	Língua Inglesa h/planejamento	21/07 a 22/12/10	Nível - III

UNIDADE ESCOLAR – PROJETO AABB COMUNIDADE

N° ordem	Nome	Ano	CH	Disciplina/Regência	Prazo de Convocação	Padrão Inicial
01	Antônia Cristiane Cardoso Sousa de Mesquita	1º ao 5º Matutino	22	Teatro	20/07 a 15/12/10	Nível - III
02	Claudia Alves de Freitas	1º ao 5º Matutino	22	Reforço Escolar	20/07 a 15/12/10	Nível - III
03	Fernando Henrique Cassiano	1º ao 5º Matutino	22	Esportes	20/07 a 15/12/10	Nível - III
04	Juliana Paixão Izacc	1º ao 5º Matutino	22	Música	20/07 a 15/12/10	Nível - III
05	Lucimar Fátima Medeiros de Almeida	1º ao 5º Matutino	22	Artes e reciclagem	20/07 a 15/12/10	Nível - III
06	Maria Natalina Palmieri Maia	1º ao 5º *Matutino*	22	Natação	20/07 a 15/12/10	Nível - III

07	Sebastiana Fátima de Faria	1º ao 5º Matutino	22	Artesanato	20/07 a 15/12/10	Nível - III

UNIDADE ESCOLAR – CEINF "ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL LOURDES MORAES PAIVA"
CASA DA CRIANÇA - Entidade Filantrópica

N° ordem	Nome	Ano	CH	Disciplina/Regência	Prazo de Convocação	Padrão Inicial
01	Eliane Aparecida de Freitas	Jardim II Mat.	20 02	Educação Infantil h/planejamento	19/07 a 17/12/2010	Nível - III
02	Janaina Alves de Almeida	Jardim I Mat.	20 02	Educação Infantil h/planejamento	19/07 a 17/12/2010	Nível - III
04	Lílian Betarello Dias Bento	Maternal Vesp.	20 02	Educação Infantil h/planejamento	19/07 a 17/12/2010	Nível - III
05	Rosângela Francisca da Silva	Jardim III Mat.	20 02	Educação Infantil h/planejamento	19/07 a 17/12/2010	Nível - III

UNIDADE ESCOLAR – CENTRO EDUCACIONAL PARANAÍBENSE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - (APAE) - Entidade Filantrópica

N° ordem	Nome	Ano	CH	Disciplina/Regência	Prazo de Convocação	Padrão Inicial
01	Célia Regina Rezende de Oliveira	-	20 02	Classe Especial h/planejamento	16/07 a 23/12/10	Nível - III

UNIDADE ESCOLAR – CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL "LAR TERESA SPINELLI" - Entidade Filantrópica

N° ordem	Nome	Ano	CH	Disciplina/Regência	Prazo de Convocação	Padrão Inicial
01	Delma Cortez de Souza	Jardim II Mat.	20 02	Educação Infantil h/planejamento	20/07 a 17/12/10	Nível - III
02	Delma Cortez de Souza	Jardim II Vesp.	20 02	Educação Infantil h/planejamento	20/07 a 17/12/10	Nível - III
03	Salete Getrullio	Jardim I Mat.	20 02	Educação Infantil h/planejamento	20/07 a 17/12/10	Nível - III
04	Soleni Varal	Jardim II Mat.	20 02	Educação Infantil h/planejamento	20/07 a 17/12/10	Nível - III

UNIDADE ESCOLAR – LAR ESCOLA "JOANA DE ÂNGELIS" - Entidade Filantrópica

N° ordem	Nome	Ano	CH	Disciplina/Regência	Prazo de Convocação	Padrão Inicial
01	Heloisa Maria Cruz de Queiroz	1º ao 9º Mat.	20 02	Reforço Escolar	27/07 a 14/12/10	Nível - III
02	Kelly Cristina Silva Mariano	1º ao 9º Mat.	20 02	Literatura	27/07 a 14/12/10	Nível - III
03	Marta Vilela Machado Leal de Freitas	1º ao 9º Mat.	20 02	Reforço Escolar	27/07 a 14/12/10	Nível - III

UNIDADE ESCOLAR – LEGIÃO DA BOA VONTADE - Programa - LBV "Criança Futuro no Presente" -Entidade Filantrópica

N° ordem	Nome	Ano	CH	Disciplina/Regência	Prazo de Convocação	Padrão Inicial
01	Cristiana Ribeiro dos Santos	1º ao 5º Vesp.	22	Artes	20/07 a 21/12/10	Nível - III
02	Gelvana Freitas de Souza	1º ao 5º Mat.	22	Reforço Escolar	20/07 a 21/12/10	Nível - III
03	Kelly Cristina Silva Mariano	1º ao 5º Vesp	22	Literatura	20/07 a 21/12/10	Nível - III
04	Katiúscia das Dores dos Santos	1º ao 5º Mat/Vesp	22	Educ. Física	20/07 a 21/12/10	Nível - III

UNIDADE ESCOLAR – OBRAS SOCIAIS "JESUS CONSOLADOR" - Entidade Filantrópica

N° ordem	Nome	Ano	CH	Disciplina/Regência	Prazo de Convocação	Padrão Inicial
01	Girlânia Maria Leal Francisco	1º ao 9º Mat.	22	Artes	27/07 a 17/12/10	Nível - III
02	Neuze Vânia Batista da Silva	1º ao 9º Mat.	22	Reforço Escolar	27/07 a 17/12/10	Nível - III
03	Sueli Dias da Silva Kumagawa	1º ao 9º Mat.	22	Reforço Escolar	27/07 a 17/12/10	Nível - III

Paranaíba(MS), 19 de julho de 2010.

JOSÉ GARCIA DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida de Souza
Código Identificador:DC70385E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº305/2010 DE 01/07/2010

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Selviria, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº732/2009 de 21/12/2009.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 817.500,00 (oitocentos e dezessete mil quinhentos reais), destinado ao reforço d as seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
01.000.00.000.0000.0.000.		PODER LEGISLATIVO	
01.001.00.000.0000.0.000.		CÂMARA MUNICIPAL	
01.001.01.000.0000.0.000.		Legislativa	
01.001.01.031.0000.0.000.		Ação Legislativa	
01.001.01.031.0001.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO LEGISLATIVA	
01.001.01.031.0001.2.002.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	
3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
10 - 3.3.90.14.00.00	1000	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	1.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.001.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.001.04.122.0002.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2.010.		MANUT. ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO/ASSESSORIAS	
3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
26 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA	5.000,00
		JURÍDICA	
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.001.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.001.04.122.0002.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO	
		PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2.011.		MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DO GABINETE DO PREFEITO	
3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
27 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.002.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA E CIDADANIA	
02.002.14.000.0000.0.000.		Direitos da Cidadania	
02.002.14.422.0000.0.000.		Direitos Individuais, Coletivos Difusos	
02.002.14.422.0003.0.000.		PROGRAMA DE DEFESA JURÍDICA DO MUNÍCIPIO	
02.002.14.422.0003.2.020.		MANUT. ATIV. DA SECR. MUNIC. DE ASSIST. JURIDICA E CIDADANIA	

3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
39 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	7.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.003.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.003.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.003.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.003.04.122.0004.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	
02.003.04.122.0004.1.031.		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00.00.00	1000	INVESTIMENTOS	
4.4.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
41 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.003.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.003.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.003.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.003.04.122.0004.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	
02.003.04.122.0004.2.030.		MANUT. ATIV. DA SECRATARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
50 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	50.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.005.12.122.0006.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ESCOLAR	
02.005.12.122.0006.2.051.		MANUT. E OPERAC. DOS VEÍCULOS DA SECR. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
84 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.361.0000.0.000.		Ensino Fundamental	
02.005.12.361.0007.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
02.005.12.361.0007.2.060.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	
3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00.00.00	1000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
90 - 3.1.90.11.05.00	1000	Vencimentos e Salários dos Servidores	60.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.361.0000.0.000.		Ensino Fundamental	
02.005.12.361.0007.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
02.005.12.361.0007.2.060.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	
3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00.00.00	1000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
91 - 3.1.90.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.361.0000.0.000.		Ensino Fundamental	
02.005.12.361.0007.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
02.005.12.361.0007.2.062.		MANUT. E OPERAC. DO TRANSPORTE DE ALUNOS – VEÍCULOS PRÓPRIOS	
3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	

3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
103 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	95.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.364.0000.0.000.		Ensino Superior	
02.005.12.364.0008.0.000.		PROGR. APOIO AO ALUNOS UNIVERS. E DE CURSOS TÉC.	
		PROFISSIONALIZANTES	
02.005.12.364.0008.2.070.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO TRANSPORTE DE UNIVERSITÁRIOS	
3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
110 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.006.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
02.006.13.000.0000.0.000.		Cultura	
02.006.13.392.0000.0.000.		Difusão Cultural	
02.006.13.392.0012.0.000.		PROGRAMA DE INCENTIVO A CULTURA	
02.006.13.392.0012.2.110.		MANUT. E OPERAC. DO DEPARTAMENTO DE CULTURA DO MUNICÍPIO	
3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00.00.00	1000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
136 - 3.1.90.11.05.00	1000	Vencimentos e Salários dos Servidores	11.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.006.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
02.006.13.000.0000.0.000.		Cultura	
02.006.13.392.0000.0.000.		Difusão Cultural	
02.006.13.392.0012.0.000.		PROGRAMA DE INCENTIVO A CULTURA	
02.006.13.392.0012.2.110.		MANUT. E OPERAC. DO DEPARTAMENTO DE CULTURA DO MUNICÍPIO	
3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00.00.00	1000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
137 - 3.1.90.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00

02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.007.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
02.007.27.000.0000.0.000.		Desporto e Lazer	
02.007.27.812.0000.0.000.		Desporto Comunitário	
02.007.27.812.0014.0.000.		PROGRAMA INCENTIVO AO ESPORTE	
02.007.27.812.0014.2.131.		MANUTENÇÃO E REFORMA DE QUADRAS/GINÁSIOS DE ESPORTES	
3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
157 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.007.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
02.007.27.000.0000.0.000.		Desporto e Lazer	
02.007.27.812.0000.0.000.		Desporto Comunitário	
02.007.27.812.0014.0.000.		PROGRAMA INCENTIVO AO ESPORTE	
02.007.27.812.0014.2.132.		MANUT. E OPERAC. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	
3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00.00.00	1000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
160 - 3.1.90.11.05.00	1000	Vencimentos e Salários dos Servidores	12.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.007.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
02.007.27.000.0000.0.000.		Desporto e Lazer	
02.007.27.812.0000.0.000.		Desporto Comunitário	
02.007.27.812.0014.0.000.		PROGRAMA INCENTIVO AO ESPORTE	
02.007.27.812.0014.2.132.		MANUT. E OPERAC. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	

3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00.00.00	1000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
161 - 3.1.90.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.008.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.008.04.122.0026.0.000.		PROGR. GESTÃO DAS AÇÕES SECR. MUNIC. OBRAS E SERVIÇOA URBANOS	
02.008.04.122.0026.2.250.		MANUT. OPERAC. DA SECR. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
175 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	19.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.000.0000.0.000.		Urbanismo	
02.008.15.452.0000.0.000.		Serviços Urbanos	
02.008.15.452.0028.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.452.0028.2.264.		MANUT. VEÍCULOS E MÁQ. DA SECR. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
196 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.26.000.0000.0.000.		Transporte	
02.008.26.782.0000.0.000.		Transporte Rodoviário	
02.008.26.782.0030.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DA MALHA VIÁRIA RURAL	
02.008.26.782.0030.2.270.		MANUT. E OPERAC. DO DEPTO DE ESTRADAS VICINAIS - ZONA RURAL	
3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
208 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	8.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.009.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.009.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.009.08.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.009.08.122.0015.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DA SEMAS	
02.009.08.122.0015.2.141.		MANUT. DOS VEÍC. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
218 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.011.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
02.011.22.000.0000.0.000.		Indústria	
02.011.22.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.011.22.122.0023.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DA SEMIC	
02.011.22.122.0023.2.220.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SEMIC	
3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
241 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSO A	4.000,00
		JURÍDICA	
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.013.10.122.0033.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	
02.013.10.122.0033.1.211.		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	

4.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00.00.00	1000	INVESTIMENTOS	
4.4.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
2 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.013.10.122.0033.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	
02.013.10.122.0033.2.280.		MANUT. E OPERAC. DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO FMS/SMS	
3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00.00.00	1000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESS OAL CIVIL	
3 - 3.1.90.11.05.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	210.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.013.10.122.0033.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	
02.013.10.122.0033.2.280.		MANUT. E OPERAC. DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO FMS/SMS	
3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00.00.00	1000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
4 - 3.1.90.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.013.10.122.0033.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	
02.013.10.122.0033.2.280.		MANUT. E OPERAC. DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DO FMS/SMS	
3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
7 - 3.3.90.14.00.00	1000	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	5.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.301.0000.0.000.		Atenção Básica	
02.013.10.301.0034.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	
02.013.10.301.0034.2.290.		MANUT. E OPERAC. ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO/VAR/ACS/ SB/ESFs	
3.0.00.00.00.00	3000	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00	3000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00	3000	APLICAÇÕES DIRETAS	
34 - 3.3.90.30.00.00	3000	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.302.0000.0.000.		Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
02.013.10.302.0035.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
02.013.10.302.0035.2.300.		MANUT. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
59 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSO A	20.000,00
		JURÍDICA	
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.302.0000.0.000.		Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
02.013.10.302.0035.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
02.013.10.302.0035.2.301.		MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA SAÚDE	
3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	

3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
61 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.303.0000.0.000.		Suporte Profilático e Terapêutico	
02.013.10.303.0036.0.000.		PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	
02.013.10.303.0036.2.310.		MANUTENÇÃO DO BLOCO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	
3.0.00.00.00.00	2000	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00	2000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00	2000	APLICAÇÕES DIRETAS	
68 - 3.3.90.30.00.00	2000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.305.0000.0.000.		Vigilância Epidemiológica	
02.013.10.305.0038.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DE VIG. EPIDEMIOLOGICA/SANITÁRIA	
02.013.10.305.0038.2.330.		MANUT.OPERAC. VIG. EM SAÚDE (VIG SAN/VIG AMB/EPID/P ROM SAÚDE)	
3.0.00.00.00.00	3000	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00	3000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00	3000	APLICAÇÕES DIRETAS	
85 - 3.3.90.30.00.00	3000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.014.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA -	
		FUNDEB	
02.014.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.014.12.361.0000.0.000.		Ensino Fundamental	
02.014.12.361.0007.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
02.014.12.361.0007.2.066.		MANUT. E DESENV. DO ENSINO FUND. E VALORIZAÇÃO DO	
		MAGISTÉRIO (40%)	
3.0.00.00.00.00	2001	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00	2001	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00	2001	APLICAÇÕES DIRETAS	
6 - 3.3.90.14.00.00	2001	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	2.500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.014.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA -	
		FUNDEB	
02.014.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.014.12.361.0000.0.000.		Ensino Fundamental	
02.014.12.361.0007.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
02.014.12.361.0007.2.066.		MANUT. E DESENV. DO ENSINO FUND. E VALORIZAÇÃO DO	
		MAGISTÉRIO (40%)	
3.0.00.00.00.00	2001	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00	2001	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00	2001	APLICAÇÕES DIRETAS	
7 - 3.3.90.30.00.00	2001	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.014.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	
02.014.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.014.12.361.0000.0.000.		Ensino Fundamental	
02.014.12.361.0007.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
02.014.12.361.0007.2.066.		MANUT. E DESENV. DO ENSINO FUND. E VALORIZAÇÃO DO	
		MAGISTÉRIO (40%)	
3.0.00.00.00.00	2001	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00	2001	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00	2001	APLICAÇÕES DIRETAS	
9 - 3.3.90.39.00.00	2001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	10.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.015.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMPAS	
02.015.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	

02.015.08.244.0000.0.000.		Assistência Comunitária	
02.015.08.244.0018.0.000.		PROGR. DE GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.015.08.244.0018.2.171.		MANUT. E OPERAC. DO CENTRO DE REF. DE ASSIST. SOCIAL - CRAS	
3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
43 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.015.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMPAS	
02.015.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.015.08.244.0000.0.000.		Assistência Comunitária	
02.015.08.244.0018.0.000.		PROGR. DE GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.015.08.244.0018.2.171.		MANUT. E OPERAC. DO CENTRO DE REF. DE ASSIST. SOCIAL - CRAS	
3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
45 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	4.000,00
		Total Suplementação:	**817.500,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo , de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

01.000.00.000.0000.0.000.		PODER LEGISLATIVO	
01.001.00.000.0000.0.000.		CÂMARA MUNICIPAL	
01.001.01.000.0000.0.000.		Legislativa	
01.001.01.031.0000.0.000.		Ação Legislativa	
01.001.01.031.0001.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO LEGISLATIVA	
01.001.01.031.0001.2.002.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL	
3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00.00.00	1000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
9 - 3.1.90.94.00.00	1000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.001.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.001.04.122.0002.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2.010.		MANUT. ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO/ASSESSORIAS	
3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
25 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSO A	5.000,00
		FÍSICA	
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.002.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA E CIDADANIA	
02.002.14.000.0000.0.000.		Direitos da Cidadania	
02.002.14.422.0000.0.000.		Direitos Individuais, Coletivos Difusos	
02.002.14.422.0003.0.000.		PROGRAMA DE DEFESA JURÍDICA DO MUNÍCIPIO	
02.002.14.422.0003.2.020.		MANUT. ATIV. DA SECR. MUNIC. DE ASSIST. JURIDICA E CIDADANIA	
3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
37 - 3.3.90.35.00.00	1000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	2.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.002.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA JURÍDICA E CIDA DANIA	
02.002.14.000.0000.0.000.		Direitos da Cidadania	
02.002.14.422.0000.0.000.		Direitos Individuais, Coletivos Difusos	
02.002.14.422.0003.0.000.		PROGRAMA DE DEFESA JURÍDICA DO MUNÍCIPIO	

02.002.14.422.0003.2.020.		MANUT. ATIV. DA SECR. MUNIC. DE ASSIST. JURIDICA E CIDADANIA	
3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
39 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	20.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.003.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02.003.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.003.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.003.04.122.0004.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	
02.003.04.122.0004.2.030.		MANUT. ATIV. DA SECRATARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
45 - 3.3.90.14.00.00	1000	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	20.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.004.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
02.004.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.004.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.004.04.122.0005.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO FINANCEIRA	
02.004.04.122.0005.1.040.		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00.00.00	1000	INVESTIMENTOS	
4.4.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
57 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.004.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
02.004.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.004.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.004.04.122.0005.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO FINANCEIRA	
02.004.04.122.0005.2.040.		MANUT. E OPERAC. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
62 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.005.12.122.0006.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ESCOLAR	
02.005.12.122.0006.2.050.		MANUT. E OPERAC. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00.00.00	1000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESS OAL CIVIL	
73 - 3.1.90.11.05.00	1000	Vencimentos e Salários dos Servidores	40.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.005.12.122.0006.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ESCOLAR	
02.005.12.122.0006.2.050.		MANUT. E OPERAC. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
78 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.005.12.122.0006.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ESCOLAR	
02.005.12.122.0006.2.050.		MANUT. E OPERAC. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	

3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
81 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	20.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.361.0000.0.000.		Ensino Fundamental	
02.005.12.361.0007.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
02.005.12.361.0007.2.060.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	
3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.50.00.00.00	1000	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	
93 - 3.3.50.43.00.00	1000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	10.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.361.0000.0.000.		Ensino Fundamental	
02.005.12.361.0007.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
02.005.12.361.0007.2.061.		REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES	
3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
100 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.361.0000.0.000.		Ensino Fundamental	
02.005.12.361.0007.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
02.005.12.361.0007.2.062.		MANUT. E OPERAC. DO TRANSPORTE DE ALUNOS – VEÍCULOS PRÓPRIOS	
3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
104 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	15.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.361.0000.0.000.		Ensino Fundamental	
02.005.12.361.0007.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
02.005.12.361.0007.2.063.		MANUT. E OPERAC. DO TRANSPORTE DE ALUNOS – VEÍCULOS TERCEIRIZADOS	
3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
106 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.361.0000.0.000.		Ensino Fundamental	
02.005.12.361.0007.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
02.005.12.361.0007.2.063.		MANUT. E OPERAC. DO TRANSPORTE DE ALUNOS - VEÍCULOS TERCEIRIZADOS	
3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
108 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.365.0000.0.000.		Educação Infantil	
02.005.12.365.0009.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO INFANTIL	
02.005.12.365.0009.2.081.		REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES	
3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	

124 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.005.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.005.12.366.0000.0.000.		Educação de Jovens e Adultos	
02.005.12.366.0010.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
02.005.12.366.0010.2.090.		MANUT. E OPERACIONALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
128 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.006.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
02.006.13.000.0000.0.000.		Cultura	
02.006.13.392.0000.0.000.		Difusão Cultural	
02.006.13.392.0012.0.000.		PROGRAMA DE INCENTIVO A CULTURA	
02.006.13.392.0012.2.110.		MANUT. E OPERAC. DO DEPARTAMENTO DE CULTURA DO MUNICÍPIO	
3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.50.00.00.00	1000	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FI NS	
		LUCRATIVOS	
139 - 3.3.50.43.00.00	1000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	10.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.006.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
02.006.23.000.0000.0.000.		Comércio e Serviços	
02.006.23.695.0000.0.000.		Turismo	
02.006.23.695.0013.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO TURISMO	
02.006.23.695.0013.2.120.		MANUT. E OPERAC. DO DEPARTAMENTO DE TURISMO DO MUNICÍPIO	
3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
149 - 3.3.90.14.00.00	1000	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	2.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.006.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
02.006.23.000.0000.0.000.		Comércio e Serviços	
02.006.23.695.0000.0.000.		Turismo	
02.006.23.695.0013.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO TURISMO	
02.006.23.695.0013.2.120.		MANUT. E OPERAC. DO DEPARTAMENTO DE TURISMO DO MUNICÍPIO	
3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
150 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.007.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
02.007.27.000.0000.0.000.		Desporto e Lazer	
02.007.27.812.0000.0.000.		Desporto Comunitário	
02.007.27.812.0014.0.000.		PROGRAMA INCENTIVO AO ESPORTE	
02.007.27.812.0014.1.101.		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00.00.00	1000	INVESTIMENTOS	
4.4.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
156 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.007.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
02.007.27.000.0000.0.000.		Desporto e Lazer	
02.007.27.812.0000.0.000.		Desporto Comunitário	
02.007.27.812.0014.0.000.		PROGRAMA INCENTIVO AO ESPORTE	
02.007.27.812.0014.2.132.		MANUT. E OPERAC. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE	
3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
166 - 3.3.90.33.00.00	1000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	

02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.008.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.008.04.122.0026.0.000.		PROGR. GESTÃO DAS AÇÕES SECR. MUNIC. OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.04.122.0026.2.251.		REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO	
3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
177 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.04.000.0000.0.000.		Administração	
02.008.04.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.008.04.122.0026.0.000.		PROGR. GESTÃO DAS AÇÕES SECR. MUNIC. OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.04.122.0026.2.251.		REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO	
3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
178 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	3.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.000.0000.0.000.		Urbanismo	
02.008.15.452.0000.0.000.		Serviços Urbanos	
02.008.15.452.0028.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.452.0028.2.260.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO ALMOXARIFADO MUNICIPAL	
3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
185 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	3.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.000.0000.0.000.		Urbanismo	
02.008.15.452.0000.0.000.		Serviços Urbanos	
02.008.15.452.0028.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.452.0028.2.260.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO ALMOXARIFADO MUNICIPAL	
3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
186 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSO A	3.000,00
		JURÍDICA	
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.000.0000.0.000.		Urbanismo	
02.008.15.452.0000.0.000.		Serviços Urbanos	
02.008.15.452.0028.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.452.0028.2.262.		MANUTENÇÃO E OPERAC. DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
190 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	13.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.000.0000.0.000.		Urbanismo	
02.008.15.452.0000.0.000.		Serviços Urbanos	
02.008.15.452.0028.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.452.0028.2.262.		MANUTENÇÃO E OPERAC. DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
191 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	5.000,00

02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.000.0000.0.000.		Urbanismo	
02.008.15.452.0000.0.000.		Serviços Urbanos	
02.008.15.452.0028.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
02.008.15.452.0028.2.264.		MANUT. VEÍCULOS E MÁQ. DA SECR. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
197 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	10.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.26.000.0000.0.000.		Transporte	
02.008.26.782.0000.0.000.		Transporte Rodoviário	
02.008.26.782.0030.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DA MALHA VIÁRIA RURAL	
02.008.26.782.0030.1.191.		CONSTRUÇÃO DE PONTES E MATA BURROS NAS ESTRADAS VICINAIS	
4.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00.00.00	1000	INVESTIMENTOS	
4.4.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
206 - 4.4.90.51.00.00	1000	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
02.008.26.000.0000.0.000.		Transporte	
02.008.26.782.0000.0.000.		Transporte Rodoviário	
02.008.26.782.0030.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DA MALHA VIÁRIA RURAL	
02.008.26.782.0030.2.270.		MANUT. E OPERAC. DO DEPTO DE ESTRADAS VICINAIS - ZONA RURAL	
3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
209 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.010.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	
02.010.20.000.0000.0.000.		Agricultura	
02.010.20.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.010.20.122.0021.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DA SEMAPA	
02.010.20.122.0021.2.200.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIAZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMAPA	
3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00.00.00	1000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESS OAL CIVIL	
225 - 3.1.90.11.05.00	1000	Vencimentos e Salários dos Servidores	45.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.010.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	
02.010.20.000.0000.0.000.		Agricultura	
02.010.20.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.010.20.122.0021.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DA SEMAPA	
02.010.20.122.0021.2.200.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIAZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMAPA	
3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00.00.00	1000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
226 - 3.1.90.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	9.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.011.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
02.011.22.000.0000.0.000.		Indústria	
02.011.22.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.011.22.122.0023.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DA SEMIC	
02.011.22.122.0023.2.220.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SEMIC	
3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00.00.00	1000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	

3.1.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
236 - 3.1.90.11.05.00	1000	Vencimentos e Salários dos Servidores	17.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.011.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
02.011.22.000.0000.0.000.		Indústria	
02.011.22.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.011.22.122.0023.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DA SEMIC	
02.011.22.122.0023.2.220.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SEMIC	
3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00.00.00	1000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
237 - 3.1.90.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.011.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
02.011.22.000.0000.0.000.		Indústria	
02.011.22.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.011.22.122.0023.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DA SEMIC	
02.011.22.122.0023.2.220.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SEMIC	
3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
239 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.011.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
02.011.22.000.0000.0.000.		Indústria	
02.011.22.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.011.22.122.0023.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DA SEMIC	
02.011.22.122.0023.2.220.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA SEMIC	
3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
240 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSO A FÍSICA	2.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.122.0000.0.000.		Administração Geral	
02.013.10.122.0033.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	
02.013.10.122.0033.1.210.		CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	
4.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00.00.00	1000	INVESTIMENTOS	
4.4.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
1 - 4.4.90.51.00.00	1000	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.301.0000.0.000.		Atenção Básica	
02.013.10.301.0034.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	
02.013.10.301.0034.2.290.		MANUT. E OPERAC. ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO/VAR/ACS/ SB/ESFs	
3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00.00.00	1000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESS OAL CIVIL	
21 - 3.1.90.11.05.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	210.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.301.0000.0.000.		Atenção Básica	
02.013.10.301.0034.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	
02.013.10.301.0034.2.290.		MANUT. E OPERAC. ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO/VAR/ACS/ SB/ESFs	
3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00.00.00	1000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
24 - 3.1.90.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40.000,00

02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.301.0000.0.000.		Atenção Básica	
02.013.10.301.0034.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	
02.013.10.301.0034.2.290.		MANUT. E OPERAC. ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO/VAR/ACS/ SB/ESFs	
3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
31 - 3.3.90.14.00.00	1000	DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	5.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.301.0000.0.000.		Atenção Básica	
02.013.10.301.0034.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	
02.013.10.301.0034.2.290.		MANUT. E OPERAC. ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO/VAR/ACS/ SB/ESFs	
3.0.00.00.00.00	2000	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00	2000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00	2000	APLICAÇÕES DIRETAS	
37 - 3.3.90.36.00.00	2000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	5.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.301.0000.0.000.		Atenção Básica	
02.013.10.301.0034.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	
02.013.10.301.0034.2.290.		MANUT. E OPERAC. ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO/VAR/ACS/ SB/ESFs	
3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
39 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	10.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.302.0000.0.000.		Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
02.013.10.302.0035.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
02.013.10.302.0035.2.300.		MANUT. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
3.0.00.00.00.00	3000	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00	3000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.50.00.00.00	3000	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FI NS	
		LUCRATIVOS	
51 - 3.3.50.43.00.00	3000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	45.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.302.0000.0.000.		Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
02.013.10.302.0035.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
02.013.10.302.0035.2.300.		MANUT. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
3.0.00.00.00.00	3000	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00	3000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00	3000	APLICAÇÕES DIRETAS	
55 - 3.3.90.30.00.00	3000	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.302.0000.0.000.		Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
02.013.10.302.0035.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
02.013.10.302.0035.2.301.		MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA SAÚDE	
3.0.00.00.00.00	3000	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00	3000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00	3000	APLICAÇÕES DIRETAS	
62 - 3.3.90.30.00.00	3000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	

02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.302.0000.0.000.		Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
02.013.10.302.0035.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
02.013.10.302.0035.2.301.		MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA SAÚDE	
3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
63 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	5.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.302.0000.0.000.		Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
02.013.10.302.0035.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
02.013.10.302.0035.2.301.		MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA SAÚDE	
3.0.00.00.00.00	3000	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00	3000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00	3000	APLICAÇÕES DIRETAS	
66 - 3.3.90.39.00.00	3000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	13.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.303.0000.0.000.		Suporte Profilático e Terapêutico	
02.013.10.303.0036.0.000.		PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	
02.013.10.303.0036.2.310.		MANUTENÇÃO DO BLOCO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA	
3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
67 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.013.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
02.013.10.000.0000.0.000.		Saúde	
02.013.10.305.0000.0.000.		Vigilância Epidemiológica	
02.013.10.305.0038.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS AÇÕES DE VIG.	
		EPIDEMIOLOGICA/SANITÁRIA	
02.013.10.305.0038.2.330.		MANUT.OPERAC. VIG. EM SAÚDE (VIG SAN/VIG AMB/EPID/ PROM SAÚDE)	
3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
83 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.014.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	
02.014.12.000.0000.0.000.		Educação	
02.014.12.361.0000.0.000.		Ensino Fundamental	
02.014.12.361.0007.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
02.014.12.361.0007.2.065.		MANUT. E DESENV. ENSINO FUNDAMENTAL E VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO (60%)	
3.0.00.00.00.00	3001	DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00.00.00	3001	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00.00.00	3001	APLICAÇÕES DIRETAS	
4 - 3.1.90.16.00.00	3001	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.500,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.015.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMPAS	
02.015.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.015.08.243.0000.0.000.		Assistência à Criança a ao Adolescente	
02.015.08.243.0017.0.000.		PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLECENTE	
02.015.08.243.0017.2.161.		MANUT. OPERAC. PROGR.PRO - JOVEM/CRIANÇA E ADOLESC. DE 15 A 17 ANOS	
3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
20 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	3.000,00

02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.015.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMPAS	
02.015.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.015.08.244.0000.0.000.		Assistência Comunitária	
02.015.08.244.0018.0.000.		PROGR. DE GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNIC. DE ASSIS T.A SOCIAL	
02.015.08.244.0018.2.170.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA ATIVIDADES DO FMP AS	
3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
32 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.015.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMPAS	
02.015.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.015.08.244.0000.0.000.		Assistência Comunitária	
02.015.08.244.0018.0.000.		PROGR. DE GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNIC. DE ASSIS T.A SOCIAL	
02.015.08.244.0018.2.170.		MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA ATIVIDADES DO FMP AS	
3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
34 - 3.3.90.33.00.00	1000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.016.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNIC. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA	
02.016.08.000.0000.0.000.		Assistência Social	
02.016.08.243.0000.0.000.		Assistência à Criança a ao Adolescente	
02.016.08.243.0019.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO DAS ATIVIDADES DO FMDCA	
02.016.08.243.0019.2.180.		MANUT. OPERAC. FUNDO MUNIC. DIR. DA CRIANÇA E ADOLECENTE - FMDCA	
3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
7 - 3.3.90.48.00.00	1000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	20.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.019.00.000.0000.0.000.		FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURÍSMO – FUM MTUR	
02.019.18.000.0000.0.000.		Gestão Ambiental	
02.019.18.541.0000.0.000.		Preservação e Conservação Ambiental	
02.019.18.541.0039.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO AMBIENTAL	
02.019.18.541.0039.1.231.		IMPLANTAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO NO MUNICÍPIO	
4.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00.00.00	1000	INVESTIMENTOS	
4.4.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
2 - 4.4.90.51.00.00	1000	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.019.00.000.0000.0.000.		FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURÍSMO – FUM MTUR	
02.019.18.000.0000.0.000.		Gestão Ambiental	
02.019.18.541.0000.0.000.		Preservação e Conservação Ambiental	
02.019.18.541.0039.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO AMBIENTAL	
02.019.18.541.0039.1.231.		IMPLANTAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO NO MUNICÍPIO	
4.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00.00.00	1000	INVESTIMENTOS	
4.4.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
4 - 4.4.90.61.00.00	1000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.019.00.000.0000.0.000.		FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURÍSMO – FUM MTUR	
02.019.18.000.0000.0.000.		Gestão Ambiental	
02.019.18.541.0000.0.000.		Preservação e Conservação Ambiental	
02.019.18.541.0039.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO AMBIENTAL	
02.019.18.541.0039.2.340.		MANUT. OPERAC. DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA FUMM TUR	
3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00.00.00	1000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	

5 - 3.1.90.11.05.00	1000	VENCIMENTOS E SALÁRIOS DOS SERVIDORE S	10.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.019.00.000.0000.0.000.		FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURÍSMO – FUM MTUR	
02.019.18.000.0000.0.000.		Gestão Ambiental	
02.019.18.541.0000.0.000.		Preservação e Conservação Ambiental	
02.019.18.541.0039.0.000.		PROGRAMA DE GESTÃO AMBIENTAL	
02.019.18.541.0039.2.342.		IMPLEMENT. AÇÕES DIRECIONADAS PARA O CONTROLE AMBIE NTAL	
3.0.00.00.00.00	1000	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00.00.00	1000	APLICAÇÕES DIRETAS	
17 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
		Total Redução:	**817.500,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Selviria , Estado do Mato Grosso do Sul, em 01 de julho de 2010.

JOSÉ DODO DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liany Vargas Dias
Código Identificador:2B855461

